**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESC-AR/RN**
**Nº 02.039/2026**

# CONCORRÊNCIA Nº CC 003/2026

**SESSÃO DE ABERTURA:** 26/10/2026

**HORÁRIO:** 9h

**LOCAL:** RUA PADRE JOÃO DAMASCENO, 1935, LAGOA NOVA, NATAL/RN

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE COZINHA INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC ENSEADA PRAIA HOTEL, DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC NO RIO GRANDE DO NORTE.

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 7.5 DO EDITAL

# RESUMO

**AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA:** CATÁLOGO

**TIPO:** MENOR PREÇO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** CONTRATO

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** ATÉ O DIA 21/10/2026

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** LÍDIA COSMO

**Para mais informações, acessar:**
**https:https://sescrn.com.br/pagina/licitacoes/ou utilize o QR CODE acima**

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7612-1755.

# ÍNDICE DO EDITAL


1 – DO OBJETO

2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4 – DO CREDENCIAMENTO

5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6 – DA PROPOSTA

7 – DA HABILITAÇÃO

8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10 – DAS AMOSTRAS

11 – DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

12 – DO RECURSO

13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14 – DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15 – DAS SANÇÕES

16 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19 – DOS ANEXOS

20 – DO FORO


# ANEXOS AO EDITAL


ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II – MODELOS PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO



Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33D9-9A11-7A22-1A5.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

**EDITAL nº 043/2026**

**CONCORRÊNCIA SESC - AR/RN N.º CC 003/2026**

**TIPO MENOR PREÇO**

**CONTRATO**

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, bem como legislação correlata, o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

## 1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE COZINHA INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC ENSEADA PRAIA HOTEL, DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC NO RIO GRANDE DO NORTE, conforme QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES na planilha descritiva, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

## 2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

2.1 – O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, para download no site do SESC-AR/RN, no seguinte endereço eletrônico *sescrn.com.br/pagina-licitacoes.*

2.2 – Qualquer pessoa poderá solicitar pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado **até o dia 21/10/2026**, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do SESC-AR/RN, por e-mail, no endereço cpl@rn.sesc.com.br.

2.2.1 – Caberá à Comissão de Licitação do SESC-AR/RN, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre o pedido de esclarecimento.

2.2.2 –Todos os esclarecimentos tempestivos serão publicados no site do SESC-AR/RN: https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/ com a devida resposta fundamentada.

2.2.3 – Acolhido o pedido de esclarecimento contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão substancialmente o edital, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site: https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/.

2.2.4 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, www.sescrn.com.br/licitacoes, podendo utilizar-se de meios alternativos

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento deles.

2.3 - Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.

2.5 - Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do SESC-AR/RN.

2.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do SESC-AR/RN para verificar o andamento do certame.

2.6.1 - Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor no site do SESC-AR/RN: *sescrn.com.br/pagina-licitacoes.*

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo SESC, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada;

3.2.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo, bem como daquelas que estejam submetidas a sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou de impedimento de licitar e contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública, durante o período de vigência da penalidade e observado o respectivo alcance definido no ato sancionador;

3.2.3 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

3.2.4 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3 - Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ela deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura ata.

3.4 - Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 - A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.6 – Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em participar do certame deverão estar representados por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

4.2 - Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Caso o representante seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.2.1.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

a) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

4.2.1.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) sócio (s) /administrador (es) que tenha(m) poder de representação, com firma reconhecida, assinatura gov.br ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.2.1.3 - Ficando dispensado a apresentação da carta de credenciamento.

4.2.1.4 - Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.3 - Caso o representante NÃO seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:**

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

4.3.1 - **Carta de Credenciamento,** conforme anexo III, documento 02, que poderá ser substituída por **Procuração** ou **Instrumento Particular**, constando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinado (a) pelo sócio/administrador ou administrador não sócio que tenha poder para constituir mandatários, com firma reconhecida, assinatura gov.br ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.3.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) representante (s) designado, com firma reconhecida, assinatura gov.br ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.3.3 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as "sociedades comerciais ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.3.4 – **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) **sócio/administrador e/ou administrador não sócio**;

4.4 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

4.5 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAMENTE E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

4.6 - Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

4.7 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder durante a sessão.

4.8 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados nas demais fases do certame.

4.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo II, Documento 2, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

4.10 - Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando este informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

4.11 - Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando ele informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado de domicílio da empresa.

## 5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1 - É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SESC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 - Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho.

5.4 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao presidente da comissão de licitação os seguintes documentos:

5.4.1 - Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CC XXX/2026
OBJETO: XXXXXXXXX;

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

DATA: XX/XX/2026
HORÁRIO: xxxx

b) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

**ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº CC XXX/2026
OBJETO: XXXXX
DATA: XX/XX/2026
HORÁRIO: xxxx

5.5 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

5.6 - Concluída a fase de Credenciamento não será permitida a entrada de novos licitantes.

5.7 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

## 6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1

6.1 – Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 - As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.2.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

6.2.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

6.2.3 – Deverá apresentar: **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE TOTAL, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** em moeda corrente nacional.

6.2.3.1 - Será desclassificada a proposta da licitante que não indicar as marcas/modelos/referências dos fabricantes e que não estejam acompanhadas de literatura técnica (manual do produto) para análise da equipe técnica do SESC-AR/RN.

6.2.4 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos**,** tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação.

6.2.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6.2.5.1 Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de **90 (noventa) dias**.

6.2.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o instrumento contratual assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.3 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

6.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

6.6 - A empresa arrematante deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, catálogos, folders, prospectos e/ou folhetos, contendo imagens coloridas e informações técnicas suficientes para a identificação e avaliação dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes na planilha descritiva. Os materiais apresentados deverão corresponder aos modelos efetivamente ofertados, os quais serão submetidos à análise da área técnica competente.

6.6.1 - Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o nome da empresa.

6.6.2 - A análise dos catálogos será feita em **até 10 (dez) dias úteis,** verificando-se o atendimento às especificações técnicas do descritivo, por colaborador especialmente designado para tal finalidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

6.6.3 - Após análise dos catálogos, a Coordenação de Área emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço e em seguida, encaminhará à Comissão de Licitação como instrumento, para classificação dos produtos ofertados

6.6.4 - Os catálogos dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

6.7 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## 7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

7.1 O licitante vencedor deverá encaminhar a seguinte documentação:

### 7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

7.1.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

### 7.2 – REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, válida;

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

7.2.2 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, válida;

7.2.3 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Fazenda Estadual, juntamente com a certidão quanto à dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte, válida;

7.2.4 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte, válida;

**7.3 – REGULARIDADE FISCAL TARDIA:**

7.3.1 – As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.4.1 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, válida;

**7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.5.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

7.5.1.1 **Atestado de capacidade técnica:** Pelo menos 1 (um) atestado, datado e emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu produtos compatíveis com os objetos desta licitação, indicando que os termos contratuais foram integralmente cumpridos, conforme modelo sugerido no Anexo IV, Documento 4;

7.5.1.1.1 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes;

7.6 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

7.6.1 – Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz. Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade,

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do Anexo IV, Documento 1.

7.6.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do Anexo IV, Documento 1;

7.6.3 - Declaração de Sustentabilidade, nos termos do Anexo IV, Documento 1;

7.7 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o SESC-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

7.8 - Caso o estabelecimento que for executar a contratação for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.9 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

7.10 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o presidente da comissão de licitação poderá estipular um prazo para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

## 8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

8.2 - A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

8.3 - Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

8.4 - Aberto o primeiro envelope (proposta), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 - Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

8.6 - O critério de julgamento a ser considerado é o de **MENOR PREÇO**. A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá mediante a comprovação dos critérios abaixo estabelecidos.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

8.7 - Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

8.7.1 - O presidente da comissão de licitação fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as propostas das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

8.7.2 - Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e enquadrada na situação de empate ficto a possibilidade de apresentar nova proposta com valor inferior à proposta de menor preço classificada.

8.7.3 - No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

8.7.4 - Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão, se tratando de questionamento presencial;

8.8 - A Comissão de Licitação poderá solicitar à(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s) no prazo estabelecido em Edital, contado da solicitação feita pelo SESC-AR/RN ou da intimação na própria sessão, a apresentação de amostra(s) do(s) respectivo(s) item(ns) ou Lote(s).

8.9 - Finalizada a fase de ANÁLISE DAS PROPOSTAS, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA(S), caso tenha(m) sido solicitada(s), e CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á à abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.10 - A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

8.11 – Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á o chamamento da próxima subsequente. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

8.12 - Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

8.13 - Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

8.14 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.15 - Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

## 9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO.**

9.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se elas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

9.3 - Havendo negociação do valor ofertado, a(s) licitante(s) classificada(s) deverá(ão), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da aceitação do valor negociado, apresentar ao Presidente da Comissão de Licitação a proposta comercial ajustada.

9.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

9.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

9.4.1 – Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

9.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o presidente da comissão de licitação poderá estipular um prazo, para apresentação de propostas retificadas.

9.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC-AR/RN, no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes, na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

9.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

## 10 – DAS AMOSTRAS

10.1 - A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante mais bem classificada o envio de amostra (s) do (s) itens (s) objeto desta licitação, na forma estabelecida

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

neste instrumento, para avaliação de conformidade com a descrição técnica e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

10.2 - As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação da Comissão Permanente de Licitação do SESC-AR/RN, no seguinte endereço:

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC-AR/RN – SETOR DE LICITAÇÕES**
Rua Padro João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal / RN, CEP 59075-760
Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

10.3 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número da licitação e do item (ns) /lote (s) a que se referem.

10.4 - Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não a disponibilizar no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste instrumento e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

10.5 - As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

10.6 - O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o SESC-AR/RN.

10.7 - Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

10.8 - Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

10.9 - As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao SESC-AR/RN dar-lhes uma destinação adequada.

## 11 – DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

11.1 - Após a verificação da regularidade dos documentos de habilitação e a conformidade da proposta ajustada, e considerando atendidas todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação procederá com o JULGAMENTO FINAL, e o licitante vencedor será DECLARADO VENCEDOR.

## 12 - DO RECURSO

12.1 - Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do SESC-AR/RN, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão. A contagem do prazo será conforme o subitem 18.4 deste Edital.

12.2 - O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

12.3 - A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da decisão.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

12.4 - Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do SESC-AR/RN ou por quem está delegar competência, contados da data final para sua interposição.

12.5 - Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@rn.sesc.com.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital ou digitalmente em página eletrônica, que será disponibilizada posteriormente.

## 13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO**,** podendo ocorrer homologação parcial, quando houver mais de um item, lote ou etapa, e desde que atendidos os requisitos legais e editalícios.

13.2 - Depois de homologada, o licitante vencedor**,** será convocado para a assinatura do instrumento contratual.

13.3 - A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar o instrumento contratual em até **02 (dois) dias úteis**, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.4 - Quando o convocado não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.5 - A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

13.5.1 - Perda do direito à contratação;

13.5.2 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

13.5.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

## 14 – DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 - Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, assinar o respectivo contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

14.2 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

14.3 - Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

14.4 - Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, conforme Art. 42, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

14.5 - vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução do Sesc nº 1.593/2024.

## 15 – DAS SANÇÕES

**15.1 - Das sanções relativas à licitação:**

15.1.1 - As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.2 - Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a **3 (três) anos**, conforme detalhamento abaixo:

| GRAU | MULTA | SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SESC |
|---|---|---|
| | COMPENSATÓRIA | PRAZO |
| 1 | **De 0,05% a 0,2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: **1** mês<br>Máximo: **1** ano |
| 2 | **De 0,3% a 0,6%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: **1** mês<br>Máximo: **1** ano |
| 3 | **De 0,7% a 0,9%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: **6** meses<br>Máximo: **2** anos |
| 4 | **De 1% a 2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: **6** meses<br>Máximo: **2** anos |

| ITEM | INFRAÇÃO | GRAU |
|---|---|---|
| 1 | Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado. | 1 |
| 2 | Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação. | 1 |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | |
|---|---|---|
| **3** | Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação. | **1** |
| **4** | Não assinar a Ata/Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Sesc-AR/RN. | **2** |
| **5** | Apresentar documentação falsa. | **2** |
| **6** | Fazer declaração falsa ou omitir informações. | **2** |
| **7** | Cometer fraude fiscal. | **3** |
| **8** | Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma. | **4** |
| **9** | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores. | **4** |

15.1.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.5 - As sanções previstas nas alíneas 15.5.1 e 15.5.3 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.6 - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.7 - A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise.

15.2 - A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.

## 16 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 - Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o SESC-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.1.1 - Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.1.2 - A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

16.1.3 - Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

16.2 - O SESC–AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

16.3 - O SESC–AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5 - Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

## 17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte dos produtos, sem transferência da responsabilidade contratual perante o SESC-AR/RN.

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18 - As decisões relativas a esta licitação e eventuais alterações no Edital e seus anexos serão comunicadas no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes.

18.2 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante vencedor, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

18.3 - Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

18.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC-AR/RN.

18.5 - Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o SESC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

18.6 - A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução nº 1.593/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SESC-AR/RN, a anulação da

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

18.7 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

18.8 - É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.9 - A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante mais bem classificada para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

18.10 - Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

18.11 - É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024).

18.12 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.13 - Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

18.14 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.15 - A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.16 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados em qualquer fase da licitação.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

18.17 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo presidente da comissão de licitação na ata da sessão licitatória.

## 19 – DOS ANEXOS

19.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

| | | |
|---|---|---|
| **Anexo I** | Doc 01 | Termo de Referência |
| | Doc 02 | Descrição do Objeto |
| **Anexo II** | Doc 01 | Modelo de Credenciamento |
| | Doc 02 | Modelo de Declaração do Porte da Empresa |
| **Anexo III** | Doc 01 | Modelo de Proposta |
| **Anexo IV** | Doc 01 | Modelo de Declaração Unificada de Habilitação e Sustentabilidade |
| | Doc 02 | Modelo de Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica |
| **Anexo V** | Doc 01 | Minuta do Contrato |

## 20 – DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal.

Natal/RN, outubro de 2026

Gedson Bezerra Nunes
**DIRETOR REGIONAL DO SESC-AR/RN**

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

**ANEXO I**

**DOCUMENTO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 003/2026**

## 1 – OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE COZINHA INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC ENSEADA PRAIA HOTEL, DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC NO RIO GRANDE DO NORTE, conforme QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas na planilha descritiva, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação justifica-se pela necessidade de aquisição de utensílios e equipamentos portáteis de cozinha industrial destinados ao Hotel Sesc Enseada Praia, unidade operacional do Sesc AR/RN que se encontra em processo de reestruturação para retomada de suas atividades. Os itens a serem adquiridos são indispensáveis para a adequada execução das atividades de preparo, manipulação, armazenamento, distribuição e apoio ao fornecimento de refeições, lanches e demais serviços de alimentação ofertados aos hóspedes, comerciários, seus dependentes e demais usuários da instituição.

2.2 - A contratação visa garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo setor de Nutrição e Produção de Alimentos do Hotel Sesc Enseada Praia, assegurando condições operacionais adequadas para a execução dos serviços de alimentação coletiva. Os utensílios e equipamentos objeto desta contratação constituem instrumentos essenciais para a realização das rotinas de cozinha industrial, contribuindo para a eficiência dos processos produtivos, a padronização das preparações, a segurança dos alimentos, o atendimento às normas sanitárias aplicáveis e a qualidade dos serviços prestados aos clientes da unidade.

2.3 - A aquisição mostra-se necessária em razão do processo de reforma e reabertura do Hotel Sesc Enseada Praia, demandando a estruturação integral dos ambientes destinados à produção e distribuição de alimentos. Para o início das operações da unidade, faz-se indispensável a disponibilização de utensílios e equipamentos compatíveis com as necessidades atuais de funcionamento da cozinha industrial e com os padrões de qualidade e segurança exigidos para os serviços de alimentação.

2.4 - Quanto aos utensílios e equipamentos anteriormente existentes na unidade, registra-se que, em virtude do período em que o empreendimento permaneceu sem operação e das intervenções decorrentes da reforma em andamento, não há garantia de que tais materiais atendam às condições de uso, conservação, eficiência operacional e conformidade sanitária necessárias para suportar a retomada das atividades. Além disso, a reabertura do hotel exige a disponibilização de um conjunto de utensílios e equipamentos em quantitativos e condições adequadas à demanda projetada, de

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

modo a assegurar a plena operacionalização dos serviços de alimentação desde o início de seu funcionamento.

2.5 - A aquisição também se destina a assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços de alimentação prestados pelo Hotel Sesc Enseada Praia, evitando prejuízos operacionais decorrentes da insuficiência ou inadequação de materiais indispensáveis às atividades diárias da cozinha industrial.

2.6 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os quantitativos e as especificações técnicas dos utensílios e equipamentos portáteis de cozinha industrial a serem adquiridos, bem como estabelecer as condições de fornecimento, prazo e local de entrega, visando atender de forma adequada às necessidades operacionais do Hotel Sesc Enseada Praia.

2.7 - A aquisição de rádios comunicadores faz-se necessária para garantir a comunicação ágil e eficiente entre os profissionais envolvidos nas atividades de produção e distribuição de alimentos da cozinha industrial do Hotel Sesc Enseada Praia. Considerando a dinâmica operacional inerente aos serviços de alimentação coletiva, que demandam constante coordenação entre os setores de produção, estoque, recebimento de mercadorias, copa, atendimento e áreas de apoio, a utilização desses equipamentos possibilita o fluxo imediato de informações, contribuindo para a organização das atividades, o cumprimento dos cronogramas de produção e a rápida solução de demandas operacionais.

2.8 - Os rádios comunicadores também auxiliam no gerenciamento das rotinas relacionadas ao abastecimento de insumos, reposição de utensílios, controle de entregas internas, comunicação de necessidades emergenciais e coordenação das etapas de preparo e distribuição das refeições, reduzindo deslocamentos desnecessários dos colaboradores e aumentando a eficiência operacional da cozinha industrial.

2.9 - Além disso, por se tratar de ambiente com elevado fluxo de atividades simultâneas e que exige sincronização entre os diversos postos de trabalho, a comunicação instantânea proporcionada pelos rádios comunicadores contribui para a continuidade das operações, otimização do tempo de resposta às demandas internas e manutenção dos padrões de qualidade e produtividade esperados para os serviços de alimentação oferecidos pelo Hotel Sesc Enseada Praia.

## 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para comprovação da qualificação e capacidade técnica da licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

3.1.1 - **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório.

3.1.1.1 - Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

## 4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

**4.1 – CATÁLOGOS**

4.1.1 – A empresa arrematante deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, catálogos, folders, prospectos e/ou folhetos, contendo imagens coloridas e informações técnicas suficientes para a identificação e avaliação dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes na planilha descritiva. Os materiais apresentados deverão corresponder aos modelos efetivamente ofertados, os quais serão submetidos à análise da área técnica competente.

4.1.2 Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o nome da empresa.

4.1.3 A análise dos catálogos será feita em **até 10 (dez) dias úteis,** verificando-se o atendimento às especificações técnicas do descritivo, por colaborador especialmente designado para tal finalidade.

4.1.4 Após análise dos catálogos, a Coordenação de Área emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço e em seguida, encaminhará à Comissão de Licitação como instrumento, para classificação dos produtos ofertados.

4.1.5 Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa que tiver os produtos do catálogo as amostras reprovadas ou que não o apresentar, bem como se cotar produto diverso daquele que apresentou no catálogo devendo ser chamados as demais empresas, na ordem de classificação.

4.1.6 Os catálogos dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

4.1.7 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio dos catálogos ou mesmo amostras dos produtos é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

**4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.2.1.O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá(ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste edital, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

**SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**
**CNPJ:** 03.591.097/0016-29
**Endereço:** Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim - Natal/RN CEP: 59.031-150
**Telefone:** (84) 4005-1026
**Horário para entrega:** das 08h às 11h de segunda-feira a quinta-feira.
Aos cuidados do (a) Gerente da unidade.

4.2.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos licitados será de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da assinatura do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

4.2.3. A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de sua assinatura.

4.2.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na planilha descritiva, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação deles, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2.5 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente transportado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.2.6 - A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com o objeto contratado e deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação do instrumento que originou a contratação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.7 - As especificações técnicas e de qualidade descritas na planilha descritiva, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência o contrato.

**4.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.3.1 - O transporte, a carga, descarga dos produtos correrão por conta da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente, onde deverá se tratar de empresa especializada em tal serviço atendendo as necessidades que a carga exige (equipamentos para carga e descarga e recursos humanos capacitados).

4.3.2 - O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de funcionário do SESC AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega.

4.3.3 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável do Centro de Distribuição, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega;

b) **Pelo técnico responsável**, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, devendo os produtos recusados serem recolhidos pelo fornecedor e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SESC-AR/RN;

c) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

4.3.4 - Ficam a cargo da contratada todas as despesas com impostos, tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

4.3.5 - A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções previstas no contrato e na Legislação vigente.

4.3.6 - Os produtos deverão estar de acordo com os critérios definidos pela Associação de Normas Técnicas-ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -INMETRO e Código de Defesa do Consumidor -CDC (Lei Federal nº8.078).

**4.4 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS**

4.4.1 - O prazo de garantia dos produtos (equipamentos portáteis), desta licitação será de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos, na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao SESC-AR/RN. Exceto os que não possuírem formalmente um **Certificado de Garantia, o prazo mínimo será de 90 dias.**

4.4.2 - Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

4.4.3 - Os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada com capacidade de atendimento no Estado do Rio Grande do Norte, presencial ou mediante logística reversa sem ônus para o contratante.

**5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1 DA CONTRATADA**

5.1.1 - Realizar a entrega total do objeto contratado em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, conforme especificação, marca e preço contratado na licitação e padrão de qualidade exigido pela instituição;

5.1.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

5.1.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências do SESC-AR/RN, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega etc.;

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

5.1.6 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SESC-AR/RN referentes às condições firmadas na licitação;

5.1.7 - Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalados pela Administração;

5.1.8 - Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

**5.2 DO SESC**

5.2.1 - Fornecer à contratada todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão dos serviços a serem prestados;

5.2.2 - Supervisionar o serviço prestado pela Contratada, através de servidores designados para este fim;

5.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e contrato;

5.2.4 - Solicitar a apresentação, por parte da Contratada, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato;

5.2.5 - Verificar se os materiais entregues correspondem aos apresentados na proposta da Contratada.

**6. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela coordenação da área demandante e responsáveis do Almoxarifado Central/Centro de Distribuição, aos quais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta de Contrato), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao Setor de Contratos.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

## ANEXO I

## DOCUMENTO 02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

## CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 003/2026

| ITEM | DESCRIÇÃO | IMAGEM ILUSTRATIVA | QUANTIDADE | MARCA LINHA DE REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Abridor de garrafa, reforçado, em aço inox. Dimensões aproximadas de 18x10 cm. Peso aproximado 110 g |  | 6 | |
| 2 | Abridor de latas aço inox 3x1 profissional chef sem rebarbas |  | 10 | |
| 3 | Abridor de vinho saca rolhas pretos cromado - altura 18,5 cm; largura 4,2 cm; comprimento 7,2 cm |  | 10 | |
| 4 | Afiador de facas, com estrutura em abs e aço inox, polidor em cerâmica de zircônio e afiador em metal tungstênio. Com o mínimo de dois afiadores. |  | 3 | |
| 5 | Aro Cortador De Brownie com assadeira 25 Cav 6 X 6 X 3,0 Cm Medida Assadeira: 31,5 cm comprimento X 31,5 cm largura X 3,5 Cm altura Material: Aro cortador Inox e a Assadeira Alumínnio |  | 5 | |
| 6 | Assadeira de vidro borossilicato, termo resistente, com formato oval, sem Tampa. Dimensões aproximadas: Comprimento: 39,6cm, Largura: 27,6cm, Altura: 7,3cm Capacidade: 4 litros |  | 12 | |
| 7 | Assadeira de vidro borossilicato, termo resistente, com formato retangular, sem tampa. Dimensões aproximadas: Comprimento: 41,4cm, Largura: 25cm, Altura: 7,3cm Capacidade: 5 litros |  | 12 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | Assadeira em alumínio resistente, formato retangular nº 3, com alças laterais. Dimensões aproximadas: Comprimento: 40cm, Largura: 28cm, Altura: 3cm (preparações de carnes ao forno) |  | 10 | |
| 9 | Assadeira em alumínio resistente, formato retangular nº 5, com alças laterais. Dimensões aproximadas: Comprimento: 45cm, Largura: 30cm, Altura: 5cm ( preparações carnes ao forno) |  | 10 | |
| 10 | Bacia Aço Inoxidável de 30 cm, acabamento polido, formato redondo, lavável em lava louças. Dimensões: altura 7,5 cm diâmetro 30 cm |  | 6 | |
| 11 | Bacia em aço inox polido, com diâmetro aproximado de 60cm e capacidade média de 20 litros. |  | 6 | |
| 12 | Bacia em alumínio polido com diâmetro aproximado de 60cm e capacidade média de 20 litros. |  | 6 | |
| 13 | Bacia em alumínio resistente e polido 40cm com diâmetro aproximado de 40cm e capacidade média de 7 litros. |  | 5 | |
| 14 | Bailarina Para Decorar Bolo: Profissional em Alumínio Fundido. Montada sobre 2 rolamentos (maior girabilidade). Diâmetro do prato: 29 cm. Para montar e decorar bolos. Montada sobre 2 rolamentos. Em alumínio fundido. Diâmetro do prato: 29cm. Base com dois rolamentos. Capacidade mínima 30 kg. Medida: Medida 29 diâmetro x 13 Altura – cm. SUGESTÃO DE MARCA: Cimapi ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 2 | SUGESTÃO DE MARCA: Cimapi ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 15 | Balança digital de cozinha, até 10 kg, escala 1 grama, inox. Características especiais: pesagem de 1g até 10kg, portátil, ecrã retroiluminado, função Tare, desligamento automático, limite de peso: 10 kg |  | 10 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | Balde de acrílico com alça 7.6 L. Balde de Gelo Cristal para bebidas, totalmente transparente, com um design sofisticado, muito bonito e resistente. Altura: 22.7 cm. Diâmetro: 25 cm. Capacidade em volume: 7.6 L. Material: Acrílico. As medidas e capacidade podem variar em até 10% para mais ou para menos. |  | 10 | |
| 17 | Balde para gelo, em aço inox, com alças laterais com pegador de gelo. Capacidade média de 1,5 litros. |  | 8 | |
| 18 | Bandeja em aço inox Antiderrapante - Ø 40 cm: Material - Aço Inox com revestimento antiderrapante no centro da bandeja. Revestimento emborrachado. Produzida em Aço Inox. Antiderrapante. Pode ser levado ao lava-louças. 40cm de diâmetro. SUGESTÃO DE MARCA: Brinox Arienzo ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox Arienzo ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 19 | Bandeja em polipropileno, tipo self-service, cor branco. Resistente, plana, com cantos e bordas reforçadas e capacidade média de 3 litros. Dimensões aproximadas: Comprimento: 48cm, Largura: 33cm. |  | 30 | |
| 20 | Bandeja inox redonda, 35 cm de diâmetro. |  | 15 | |
| 21 | Bandeja Plástica Industrial de 12L: Altura 8,60cm. Largura 37,20cm. Comprimento 53,20cm |  | 10 | |
| 22 | Bandeja Plástica Industrial de 3L: Especificações: Altura 7,5cm, Largura 22,1cm, Comprimento 30,3cm. |  | 10 | |
| 23 | Bandeja Plástica Industrial de 5,5L: Especificações: Altura 7,5cm. Largura 28,9cm. Comprimento 34,9cm |  | 10 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 24 | Bandeja Plástica Industrial de 7,5L: Altura 7,5cm: Largura 29,6cm. Comprimento 43,5cm |  | 10 | |
| 25 | Bandeja Plástica para Ovos 5 X 30 X 30 CM – Especificações: Capacidade: 30 Ovos; Dimensão do produto (a x l x p) 5 X 30 X 30 CM; Material: Polipropileno de alta resistência |   | 10 | |
| 26 | Bandeja Retangular EM AÇO INOX COM BORDAS LATERAIS, S/ ALÇAS MEDINDO: COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM |  | 15 | |
| 27 | Bandeja retangular em aço inox, com bordas laterais, s/ alças. Dimensões aproximadas: Comprimento: 42cm, Largura: 30cm |  | 15 | |
| 28 | Banneton de ratan oval 26 X 15 X 8,5 cm com forro 100% algodão |  | 4 | |
| 29 | Banneton de ratan redondo 23 X 8 cm com forro 100% algodão |  | 4 | |
| 30 | Batedor fouet – batedor manual de arame: misturador de massas, ovos, clara em neve, tipo pera, com 11 fios inox, estrutura reforçada, 38-40 cm de comprimento. |  | 12 | |
| 31 | Batedor fouet, batedor manual de arame: misturador de massas, ovos, clara em neve, tipo pera, com 08 fios inox, estrutura reforçada, 25-30 cm de comprimento. |  | 12 | |
| 32 | Bomboniere cristal grande: Bomboniere em cristal transparente com tampa. Com dimensões: 192 mm de diâmetro - Altura 239 mm e Capacidade para 2400ml. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos. |  | 20 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33 | Bomboniere cristal pequena: Bomboniere em cristal transparente com tampa. Com dimensões: 135mm de diâmetro – Altura 212mm e Capacidade para 1000ml. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos. |  | 20 | |
| 34 | Bowl para sopa em porcelana lisa, com borda, empilhável na cor branca. Capacidade 500 ml. Medidas aproximadas: Altura: 8 cm, diâmetro 13,4 cm |  | 300 | |
| 35 | Bowl em aço inox 10L |  | 8 | |
| 36 | Caçarola com bico em alumínio polido, sem tampa, diâmetro 18 cm; cabo em baquelite |  | 5 | |
| 37 | Caçarola em aço inox, com tripla camada, com tampa, volume de 4,5 litros, diâmetro aproximado de 25cm |  | 5 | |
| 38 | Caçarola funda em aço inox, com tripla camada, com tampa, volume de 3 litros, diâmetro aproximado de 22cm |  | 5 | |
| 39 | Caçarola com tampa 21,5x10,0: produzida em alumínio cuja alta condutividade térmica auxilia na manutenção de temperatura dos alimentos, tanto frios como quentes. O acabamento é diferenciado com pintura na parte externa e revestimento antiaderente na parte interna para maior higiene e praticidade. SUGESTÃO DE MARCA: Glassart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 3 | SUGESTÃO DE MARCA: Glasart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 40 | Caçarola com tampa, Produzida em alumínio cuja alta condutividade térmica auxilia na manutenção de temperatura dos alimentos, tanto frios como quentes. O acabamento é diferenciado com pintura na parte externa e revestimento antiaderente na parte interna para maior higiene e praticidade. Medidas: 25 x 10,8 cm. SUGESTÃO DE MARCA: Glasart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 3 | SUGESTÃO DE MARCA: Glasart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 41 | CAIXA em polipropileno, com tampa empilhável, em polipropileno, cor branco. Com resistência a temperaturas de geladeira, freezer e câmara fria. Dimensões aproximadas: Comprimento: 535mm, Largura: 328mm Altura: 121mm, Capacidade média: 15 litros. |  | 10 | |
| 42 | Caixa organizadora com tampa – capacidade: 7 a 8,6 litros |  | 10 | |
| 43 | Caixa Organizadora Plástico polipropileno com Tampa Branca 10 L - empilhável |  | 10 | |
| 44 | Caixa plástica branca - em polietileno com tampa; capacidade de 20 a 25 litros. |  | 10 | |
| 45 | Caixa plástica branca em polietileno com tampa, fechada e com cantos arredondados. Empilhável Material PEAD polietileno alta densidade. Alças reforçadas. Dimensões: Capacidade: 40 - 45 Litros |  | 8 | |
| 46 | Caixa Plástica vazada 26L Branca - Dimensão do produto (a x l x p) 15x40x60cm. Produzido em polietileno de alta densidade; laterais, fundo e alças de vazada. (P/ Câmara nova) |  | 20 | |
| 47 | Carrinho para Rack de Lavar Louças – Rack para Máquina de Lavar Louças. Carrinho para gaveta rack de máquinas para lavar louças industrial, produzido em polipropileno de alta resistência mecânica com 4 rodízios giratórios. Com capacidade mínima de transporte de 10 gavetas para lavar louças com ou sem os utensílios; Capacidade para 150 Kg; Carro para |  | 2 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | gavetas: C 540 x L 540 x A 185 mm. Altura total da alça de 785 mm. Modelo com alça | | | |
| 48 | Escumadeira em inox 50 -55 de comprimento e 16 -18 de diâmetro |  | 8 | |
| 49 | Jogo com 6 copos de cristal para shot com 70 ml: Design com base em vidro longo. Material: Cristal com titânio. Capacidade: 70 ml cada copo. Tamanho: 10 cm de altura, 5,1 cm de diâmetro de bocal e 4,5 cm de diâmetro de base. SUGESTÃO DE MARCA: Bohemia Crystal - Modelo Vega ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Bohemia Crystal - Modelo Vega ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 50 | Caixa térmica para conservação e transporte de bebidas e alimentos, em polietileno de alto impacto e isolamento térmico em espuma de poliuretano, com capacidade mínima de 45 litros. Com alças laterais articuladas, tampa articulada e dreno lateral. |  | 3 | |
| 51 | Caixa vazada para armazenamento de Hortifruti com porta etiqueta, em polietileno branco de alta densidade, com resistência a temperaturas abaixo de 0°C e capacidade aproximada de 50 litros. |  | 30 | |
| 52 | Caldeirão Professional Em Aço Inox Com Fundo Triplo Sem Tampa. Diâmetro 50 Cm capacidade 58 L |  | 2 | |
| 53 | Carretilha corta e fecha pastel com rolamento cabo preto: Lâmina em aço cromado, proporcionando maior durabilidade à peça. Cabo com detalhe de apoio, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio. Cabo com furo passante para pendurar o utensílio. Utensílio com duas funções: corta massa. Cabo 22cm. |  | 6 | |
| 54 | Carro tartaruga para acondicionar e transportar caixas térmicas Hot Box; Estrutura em alumínio; 4 rodízios giratórias; Alta resistência a corrosão; Dimensões: C 720 x L 430 mm para Hot Box 15 / 30 Litros. |  | 4 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 55 | Casquinha de siri de melamina branca, dimensões entre: 9 e 10 x 8,5 e 9,5cm. Linha profissional para hotelaria. |  | 50 | |
| 56 | Cesta Oval de Plástico, Marrom, fabricada com material sintético e lavável que imita ratan. Dimensões: 24cm comprimento x 17,3cm largura x 6,5cm altura |  | 5 | |
| 57 | Cesto retangular em alumínio aramado para fritura com suporte. Medidas aproximadas: Altura Cabo: 14 cm Tamanho Cabo: 19 cm Altura Peça: 10 cm Fundo: 24x11 cm |  | 2 | |
| 58 | Chafing Dish (Réchaud) redondo com cúpula inox: Réchaud redondo em formato de cúpula totalmente em aço inox, acabamento em alto brilho, tampa basculante, também em aço inox e aquecedor elétrico 220v para banho-maria. Cuba com capacidade de 6,7 litros, e dimensões: Comprimento: 42 cm; Largura:33 cm; Altura: 32cm, compatível com o réchaud. As medidas e capacidade podem variar em até 10% para mais e para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Frigopro ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 4 | SUGESTÃO DE MARCA: Frigopro ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 59 | Chaira inox, cabo polipropileno 12" estriada, dimensão aproximada 40-44 cm de comprimento. |  | 5 | |
| 60 | Chaleira de Alumínio Reforçado: Hotel Industrial, produto de qualidade para atender sua necessidade, em durabilidade e facilidade em seu manuseio. Utilização em padarias, hotéis, cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes e cozinha. Dimensões Aproximadas: Altura: 28cm, Diâmetro: 20cm, Capacidade: 4 Litros, Peso: 600g |  | 5 | |
| 61 | Champanheira Inox Base COLETORA em Aço Inox com Suporte para 4 Garrafas. Capacidade: 12,4 lt. ALTURA: 20,8 cm. LARGURA: 39,2 cm. COMPRIMENTO: 39,2 cm. SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 3 | SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 62 | Chinoy 24 cm em aço inoxidável |  | 4 | |
| 63 | Colher figer food em porcelana na cor branca. Capacidade 15 ml. Dimensões: Altura: 5 cm Largura: 4,8 cm; Comprimento: 15,5 cm |  | 100 | |
| 64 | Coador Clássico tipo Hawthorne: Profissional Inox 20cm. Descritivo: Que este produto facilite a técnica de trowlling. Aço Inox. Mola Removível limpeza. Material: Inox Polido. Medidas aproximadas: Altura: 2cm. Diâmetro Total: 10cm. Comprimento: 20cm. |  | 4 | |
| 65 | Colher bailarina longa lisa, para coquetel em aço inox, resistente, fácil de limpar, cabo longo, 28-30cm de comprimento. |  | 20 | |
| 66 | Colher de mesa com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Medidas: 2,5 cm de altura, 4,7 de largura, 19,6 cm de comprimento, peso: 61,8g. SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA: MÔNACO / Brinox - Linha Bistrô ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA: MÔNACO / Brinox - Linha Bistro ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 67 | Colher para café em inox acabamento em alto brilho – colheres com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita em aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Com detalhes no cabo. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Especificações técnicas: altura: 1,2 - 1,4cm, largura: 2,4 - 2,6 cm, comprimento: 10,7 - 10,9 cm. Linha profissional para hotelaria. Sugestão de marca: Tramontina – linha: Mônaco / Brinox - linha Bistrô ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox - Linha Bistro ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 68 | Colher para chá em inox acabamento em alto brilho – colheres com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita em aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material., com detalhes no cabo. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Especificações técnicas: altura: 1,5 - 1,7cm, largura: 3,1 - 3,3cm, comprimento: 12,9 - 13,9cm. Linha profissional para hotelaria. Marcas/ linha de referência ou equivalente técnico: Tramontina – linha: Mônaco peso aproximado 20g. Sugestão de marca: Brinox - linha Bistrô ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA: MÔNACO / Brinox - Linha Bistro ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 69 | Colher para servir, em aço inox, com cabo em aço inox, com gancho na ponta. Comprimento mínimo: 30cm. |  | 20 | |
| 70 | Colher para servir, em aço inox, com furos, com cabo em aço inox, com gancho na ponta. Comprimento mínimo: 30cm. |  | 20 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 71 | Colher para sobremesa em inox – colheres com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita em aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho, com detalhes no cabo. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Especificações técnicas: altura: 2,1 - 2,3cm, largura: 4,1 - 4,3cm, comprimento: 17,6 - 17,8 cm. Linha profissional para hotelaria. Sugestão de marca: Tramontina – linha: Mônaco / Brinox - linha bistrô ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA: MÔNACO / Brinox - Linha Bistro ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 72 | Colher para sorvete em aço inox, com cabo em aço inox. Comprimento aproximado: 20cm. |  | 4 | |
| 73 | Colher plana para caldeirão: pá remo em aço inox, de alta qualidade e durabilidade, resistente até 100°c, polietileno com cabo inox, cor branca 100–120 cm de comprimento. |  | 5 | |
| 74 | Concha em alumínio polido, linha hotel, n 12. Alta resistência, com cabo em alumínio. Com capacidade aproximada de 300 ml e gancho na ponta. Dimensões: 12 cm diâmetro; 43 cm cabo. |  | 6 | |
| 75 | Concha em alumínio polido, linha hotel, n 14. Alta resistência, com cabo em alumínio. Com capacidade aproximada de 500 ml e gancho na ponta. Dimensões: 14 cm diâmetro; 49 cm cabo. |  | 6 | |
| 76 | Concha inox industrial, bojo grande - 50 -60 cm, capacidade 1 - 1,2 litros |  | 8 | |
| 77 | Concha inox molho 18-25 cm, durável e resistente. |  | 10 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 78 | Concha terrina em inox 25-30 cm, durável e resistente, com alça virada. |  | 10 | |
| 79 | Conjunto com 5 unidades de medidores de Colheres em aço inox.5 colheres medidoras 1,25 ml, 2,5 ml, 5,0 ml, 10,0 ml e 15,0 ml |  | 5 | |
| 80 | Conjunto de medidores em aço inox - 4 peças. (Xícaras 240 ml, 120 ml, 80ml e 60ml); |  | 5 | |
| 81 | Conjunto de tigelas em aço inox em formato bowl em Aço Inox. Indicado para Lava-Louças. Quantidade de Peças 4: 1 Tigela funda 28 cm - 4,5 L,1 Tigela funda 24 cm - 2,5 L Tigela funda 22 cm - 1,8 L,1 Tigela funda 20 cm - 1,2 L |  | 4 | |
| 82 | Conjunto Galheteiro Vinagre e Azeite 2 pçs em vidro com bico dosador; com suporte em aço inox. Altura: 11 cm, Largura: 6 cm, Profundidade: 28 cm |  | 8 | |
| 83 | Container tipo hot box - GN 30L. Fabricadas em polietileno linear, cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa com encaixe perfeito, travadas a caixa através de dois robustos fechos rápido em aço inoxidável. Dimensões e geometria para receber cubas em aço inox com ou sem tampa. Padrão Gastro Norm: GN 1/1, 1/2 ou 1/3. Observação: Em conformidade com a Norma EN-12571:1999. |  | 5 | |
| 84 | Copo curto para suco: Em vidro transparente temperado, capacidade de 200 ml. Com dimensões de 11 cm de altura e 6 cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Barone ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 200 | SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Barone ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

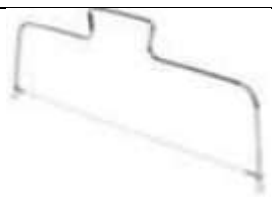
Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 85 | Copo em acrílico transparente. Capacidade de 350ml e dimensões de 7cm de diâmetro e 16cm de altura. As medidas e capacidade podem variar em até 10% para mais ou para menos. |  | 100 | |
| 86 | Copo long drink acrílico: Copo confeccionado em acrílico transparente, Capacidade para 350ml e dimensões de 16 cm de altura e 5,5cm de diâmetro. As medidas e capacidade podem variar em até 10% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Kaballa/ Ref. 120 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 100 | SUGESTÃO DE MARCA: Kaballa/ Ref. 120 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 87 | Copo medidor de expresso: Medidas: 15 ml, 30 ml, 45 ml e 60 ml |  | 4 | |
| 88 | Copo medidor em plástico resistente, com marcações a cada 100ml e capacidade mínima de 500 ml |  | 6 | |
| 89 | Copo on the rock's acrílico: Copo confeccionado em acrílico transparente. Capacidade de 320ml e dimensões de 10 cm de altura e 10cm de diâmetro. As medidas e capacidade podem variar em até 10% para mais ou para menos. |  | 100 | |
| 90 | Copo para whisky (on the rock's): Feito em vidro transparente capacidade de 320ml. Com dimensões de 10 cm de altura e 10cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Barone ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 200 | SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Barone ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 91 | Copo Shot dose - 60 ML: Material: Vidro incolor (com design oitavado na parte externa). Altura (cm): 6. Diâmetro (cm): 4,8. Capacidade: 60ml. SUGESTÃO DE MARCA: NADIR, Modelo Bistrol ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 100 | SUGESTÃO DE MARCA: NADIR, Modelo Bistrol ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 92 | Copo tipo long drink, redondo em vidro resistente, acabamento liso e transparente com capacidade para 300ml, Medidas: Altura: 13 cm, diâmetro 6,6cm podendo variar 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Barone ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 200 | SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Barone ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 93 | Copos de Cristal para Single Malt 210ml: Material: Cristal. Capacidade: 210 ml. Altura: 11,2 cm. SUGESTÃO DE MARCA: STRAUSS ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 24 | SUGESTÃO DE MARCA: STRAUSS ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 94 | Copos Para Cerveja Ipa 400ml: Cristal Titânio. Altura: 18 cm. Diâmetro da boca: 8.5 cm. Material: Cristal. Bebidas recomendadas: Cerveja. SUGESTÃO DE MARCA: Pasabahçe, Modelo Timeless ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 24 | SUGESTÃO DE MARCA: Pasabahçe, Modelo Timeless ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 95 | Copos porta talher para máquina de lavar louça |  | 20 | |
| 96 | Cozi pasta escorredor em aço inox com alças.<br>Dimensões: 17 x 22 x 20 Cm (A x L x D)<br>Capacidade: 4,6 L. |  | 2 | |
| 97 | Cortador de Pastel em inox Liso 9 cm diâmetro 3 cm de altura |  | 6 | |
| 98 | Cortador de pizza em aço inox, com cabo em aço inox. Comprimento mínimo: 20cm. |  | 5 | |
| 99 | Cortador Fatiado de Bolo Ajustável: 1 fio aço inox Altura: 15 cm. Comprimento: 31 cm |  | 4 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 100 | Cuba GN 1/1 100mm, em aço inox, com alças laterais em aço inox, com tampa com recorte para alças cantos arredondados e acabamento liso, sem emendas e solda. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 530mm, Largura: 325mm, Profundidade: 100mm, Capacidade média: 15 litros. |  | 10 | |
| 101 | Cuba GN 1/1 200mm, em aço inox, com alças laterais em aço inox, com tampa com recorte para alças e concha, com cantos arredondados e acabamento liso, sem emendas e soldas. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 530mm, Largura: 325mm, Profundidade: 200mm, Capacidade média: 30 litros. |  | 10 | |
| 102 | Cuba GN 1/1 65mm, em aço inox, com alças laterais em aço inox, com tampa com recorte para alças e concha, com cantos arredondados e acabamento liso sem emendas e solda. Medidas externas 530x325mm padrão |  | 10 | |
| 103 | Cuba GN 1/2 100mm, em aço inox, com alças laterais em aço inox, com tampa com recorte para alças e concha, com cantos arredondados e acabamento liso, sem emendas e soldas. Dimensões: 325 x 265 x 100 mm. Espessura: 0,6 mm. Capacidade: 6,5 litros. Peso: 570 gr. |  | 10 | |
| 104 | Cuba GN 1/2 65 mm, em aço inox, com alças laterais em aço inox, com tampa com recorte para alças e concha, com cantos arredondados e acabamento liso, sem emendas e soldas. Material: Aço Inox. Dimensões: 325 x 265 x 65 mm. Espessura: 0,6 mm. Capacidade: 3,9 litros. Peso: 500 gr. |  | 10 | |
| 105 | Cuba GN 1/3 de porcelana branca, Linha Buffet: Resistente à choques térmicos de alta intensidade. Características: Cuba GN 1/3 de porcelana; Na cor branco; Em material resistente à choques térmicos; Com bordas resistentes; Capacidade: 2,25 L; Altura: 6,5 cm; Profundidade: 29 cm; Largura: 16 cm; Material: Porcelana; Cor: Branco; Linha: Buffet. |  | 20 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 106 | Cuba GN 2/4 65mm, em aço inox, com alças laterais em aço inox, com tampa com recorte para alças e concha, com cantos arredondados e acabamento liso, sem emendas e soldas. Dimensões: 530 x 162 x 65 mm. Espessura: 0,6 mm. Capacidade: 4 litros. Peso: 600 gr. |  | 8 | |
| 107 | CUSCUZEIRA COM TAMPA – CUSCUZEIRO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM BASE E TAMPA, NÚMERO 50. Descrição: Item 3 peças, cuscuzeiro em alumínio com base e tampa. Composição: Liga de alumínio; Diâmetro: 50,0 cm; Altura: 50,0 cm; Medidas de Alça a Alça: 62 cm; Espessura: 1,3 mm; Capacidade até a Base: 19,0 L; Capacidade Total: 44,0 L Grelha interna |  | 5 | |
| 108 | Cutelo de 6” Profissional: Cutelo para cortar ossos. Lâminas de 6 polegadas em aço inox, com cabo em polipropileno. |  | 6 | |
| 109 | Depósito plástico retangular 500ML - confeccionado em polímero BPA Free com vedação hermética. Capacidade em volume 500 ML. DIMENSÕES:14 X 6,4 X 11CM. Apto para micro-ondas. |  | 20 | |
| 110 | Depósito plástico retangular com capacidade de 900 ml, confeccionado em polímero livre de BPA (Bisfenol A), com tampa e sistema de vedação hermética. Indicado para armazenamento e transporte de alimentos. Dimensões aproximadas (C × L × A): 15,7 × 11,5 × 8,0 cm. Apto para uso em forno micro-ondas. |  | 20 | |
| 111 | Descascador de legumes com cabo em inox resistente. Com lâmina, em aço inox. |  | 10 | |
| 112 | Descascador e boleador de legumes com cabo em plástico resistente. Com duas extremidades, uma com boleador e outra com lâmina, em aço inox. |  | 10 | |
| 113 | Dispensador De Canudos De Aço Inoxidável, Suporte Zcz |  | 6 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 114 | Dispenser de cereais em acrílico 2,7 A 3,0 L (até 1,5 L de cada lado) com tampa de vedação hermética. |  | 8 | |
| 115 | Dosador de bebidas em aço inox – com capacidade para 50 a 60 ml. |  | 6 | |
| 116 | Embaladora para filme epóxi corte frio 40cm. Especificações: COMP: 45,0CM; LARG: 44,5CM; ALT: 75CM; PESO: 3,8KG |  | 3 | |
| 117 | Escorredor de macarrão em alumínio, usado para escorrer massas em geral, com 45 cm de diâmetro, capacidade para 18 a 22 litros. |  | 4 | |
| 118 | Espátula chapeiro em aço inox, curva, com cabo polipropileno branco, 27-30 cm de comprimento. |  | 10 | |
| 119 | Espátula culinária em silicone maciça com resistência a altas temperaturas. Comprimento aproximado: 28 cm. |  | 25 | |
| 120 | Espátula pão duro em polipropileno, reta – largura 8-10 cm, 25-27 cm de comprimento. |  | 10 | |
| 121 | Espátula para alisar bolo lisa/curva 20 cm – Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável |  | 6 | |
| 122 | Espátula para confeitar, cabo polietileno, lâmina em inox tamanho aproximado da lâmina 20 - 24 cm x 3 - 3,2 cm. |  | 8 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 123 | Espátula para manteiga totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho, com detalhes no cabo. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Medidas: 1 cm de altura, 1,6 cm de largura, 14,4 cm de comprimento, peso: 21 g. LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA. SUGESTÃO DE MARCA: Tramontina - linha Mônaco ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Tramontina - linha Mônaco ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 124 | Espátula para torta: Espátula para torta totalmente em aço inox. Dimensões: Comprimento da Lâmina de15 cm; Comprimento total de 28cm: Largura da lâmina de 6 cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Di Solle/ Ref. 070501 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Di Solle/ Ref. 070501 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 125 | Espátula raspador 5" inox, com cabo polipropileno branco 26-27 cm de comprimento. |  | 10 | |
| 126 | Estrado Modular Econômico Polipropileno 50 x 50cm H5cm Branco. Palete de Plástico Modular. Material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35º.C) Dimensões: 50cm Largura x 50 cm Comprimento, 2,5cm altura. |  | 25 | |
| 127 | Espremedor de limão: Espremedor de limão em aço inox com dimensões: Largura:7,00 cm. Altura:22,00 cm. Profundidade:4,00 cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Tramontina ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Tramontina ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 128 | Espremedor de alho manual, em aço inox, com acionamento por pressão da alavanca. Comprimento aproximado: 21cm |  | 5 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 129 | Estrado Modular Branco 82 X 41cm H13cm: Estrado plástico branco reforçado. Especificações: largura: 82 cm. profundidade: 41 cm. altura: 13 cm. cor: branco. possuir encaixe para fixar um ao outro (macho / fêmea). |  | 30 | |
| 130 | Faca Profissional 10" com lâmina em aço inoxidável, cabo em policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina Faca para uso profissional com as dimensões: Comprimento: 36,8 cm (Lâmina 25,4 cm; Cabo 11,4 cm), largura: 2,1 cm, altura: 6 cm e peso: 174 g. SUGESTÃO DE MARCA: Brinox/ linha Precision/Infinity ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 6 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox/ linha Precision/Infinity ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 131 | Faca 12'' Profissional: faca de carne profissional com lâmina de 12’ em aço inox de alta resistência, fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, com proteção antibacteriana, certificado pelo NSF, na cor branca. Dimensões do produto (comp. x larg. x alt.) 436 x 70 x 22 mm. SUGESTÃO DE MARCA: Brinox/ linha Precision / Infinity ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 6 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox/ linha Precision/Infinity ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 132 | Faca 8" Profissional com lâmina em aço especial temperado e revenido medindo 8” (polegadas), comprimento total: 32 cm, cabo em polipropileno com proteção antibacteriana. Indicação de uso: descascar, limpar e cortar carnes, legumes e alimentos diversos SUGESTÃO DE MARCA: Brinox linha Precision ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox linha Precision ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 133 | Faca de mesa totalmente de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Faca totalmente temperada, que garantem maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, e por suas características de temperabilidade, não risca as porcelanas.<br>O cabo da faca se adapta melhor a palma da mão. Possui equilíbrio harmônico entre o cabo e a lâmina. Acabamento em alto brilho, com detalhes no cabo. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Dimensões: 1,10 cm de altura, 2,20 cm de largura, 23,0 cm de comprimento, peso: 105g. SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA: MÔNACO ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA: MÔNACO ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 134 | Faca de sobremesa feita totalmente em aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Faca totalmente temperada, que garantem maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, e por suas características de temperabilidade, não risca as porcelanas. O cabo da faca se adapta melhor a palma da mão. Possui equilíbrio harmônico entre o cabo e a lâmina. Acabamento em alto brilho, com detalhes no cabo. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Dimensões: 0,90 cm de altura, 1,90 cm de largura, 20,30 cm de comprimento, peso 78,3 g. SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA: MÔNACO ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA: MÔNACO ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 135 | Faca para legumes 3”: Faca para corte de legumes. Lâmina de aço inox de 3 polegadas, com cabo em polipropileno. SUGESTÃO DE MARCA: Brinox/ linha Precision/Infinity ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox/ linha Precision ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 136 | Faca para pão, com lâmina serrilhada em aço inox 8" e cabo anatômico em polipropileno preto, com proteção antimicrobiana, injetado sobre a espiga da lâmina. |  | 5 | |
| 137 | Forma antiaderente para cupcake com 12 cavidades. Dimensões das cavidades: altura - 3cm; circunferência superior - 7cm e circunferência inferior - 5cm. |  | 6 | |
| 138 | Forma de alumínio torta crespa n°24. Fundo removível. Medidas: 24x3 cm. |  | 12 | |
| 139 | Forma de silicone em formato de bola para mousses, bolos, chocolates com 8 moldes em forma de bola alta. Tamanho: 29.7 cm de comprimento X 17.5 cm de largura X 6 cm de altura (aprox.). Material de silicone, insípido, atóxico, flexível, resistente a poeira. Seja seguro para usar em fornos, micro-ondas, lava-louças e geladeira. |  | 10 | |
| 140 | Forma de pizza em alumínio com 20 a 25 cm de diâmetro |  | 20 | |
| 141 | Forma de pizza em alumínio com 35 a 40 cm de diâmetro |  | 25 | |
| 142 | Forma modeladora (aro) em aço inox para modelar (ovo / tapioca). Com cabo em Baquelite ou polipropileno. Diâmetro: 10cm; altura: 2cm., comprimento do cabo 12 cm |  | 10 | |
| 143 | Forma para empada antiaderente, resistente, número 4, com altura aproximada de 2,3cm. Diâmetro aproximado: 7,3cm. |  | 100 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 144 | Forma para pão em alumínio medido 22 a 24 X 8 a 10 X 3 a 5 cm |  | 15 | |
| 145 | Forma para pão, retangular, em aço carbono com revestimento antiaderente. Dimensões aproximadas: Comprimento: 32cm, Largura: 11,5cm, Altura: 6cm |  | 10 | |
| 146 | Forma para Petit gateau em alumínio. Medida aproximada de cada forminha(cm): 6,5x5,0 |  | 50 | |
| 147 | Forma redonda fundo falso Dimensões: 30 x 5 (diâmetro x altura); Peso: 335g, Litragem: 3,33L; Espessura do alumínio: 0,8mm; Fundo falso, removível. |  | 12 | |
| 148 | Forma redonda fundo falso Dimensões: 35 x 5 (diâmetro x altura); Peso: 380g Litragem: 4,28L; Espessura do alumínio: 0,8mm; Fundo falso, removível |  | 12 | |
| 149 | Forma redonda para bolo, em alumínio, com fundo fixo. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 25cm, Altura: 8cm |  | 10 | |
| 150 | Forma redonda para bolo, em alumínio, com fundo fixo. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 15cm, Altura: 8cm |  | 10 | |
| 151 | Forma redonda para pudim, com tubo no centro, em alumínio. Capacidade 900ml, Dimensões aproximadas: Diâmetro boca: 16cm, Diâmetro Fundo: 13 cm , Altura: 8 cm |  | 10 | |
| 152 | Forma redonda para pudim, com tubo no centro, em alumínio. Capacidade: 1 a 1,4 litros Dimensões aproximadas: Diâmetro boca: 22 cm Diâmetro Fundo: 20 cm, Altura: 6 cm |  | 10 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 153 | Frigideira do tipo Tamagoyaki com design lateral inclinado que facilite o lançamento e o rolamento. Cor preta. Frigideira compatível com fogão de indução e fogão a gás. Especificação: Material: Alumínio. Tamanho Aprox.: 13 x 18 cm. Com espátula de cozimento feita de silicone de grau alimentício projetada para frigideira antiaderente. O pacote inclui: Frigideira de 1 peça. 1 peça virador de espátula de silicone. SUGESTÃO DE MARCA: Tamagoyaki Omelete ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 4 | SUGESTÃO DE MARCA: Tamagoyaki Omelete ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 154 | Frigideira em aço inox com fundo triplo: Antiaderente. Aço Inox 28 cm Cabo tubular em aço inoxidável. Garantia mínima 1 ano. |  | 10 | |
| 155 | Funil plástico 15 cm |  | 4 | |
| 156 | Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. Totalmente feito de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho, com detalhes no cabo. Pode ser lavado diariamente na máquina de lavar louças. Dimensões: 1,90 cm de altura, 2,70 cm de largura, 19,80 cm de comprimento, peso 49 g. SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA MÔNACO ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA: MÔNACO ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 157 | Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. Totalmente feito de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho, com detalhes no cabo. Pode ser lavado diariamente na máquina de lavar louças. Dimensões: 1,70 cm de altura, 2,50 cm de largura, 17,90 cm de comprimento, peso: 36g. SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA MÔNACO ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA – LINHA: MÔNACO ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 158 | Garfo para banhar bombom, em aço inox, com duas pontas e cabo em aço inox. Com parte superior levemente inclinada e distância aproximada de 2,5cm entre as pontas. Comprimento mínimo: 20cm. SUGESTÃO DE MARCA: Brinox/ Ref. Bistro ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox/ Ref. Bistro ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 159 | Garfo para servir, em aço inox, com duas pontas e cabo em aço inox com gancho na ponta. Comprimento mínimo: 30cm. SUGESTÃO DE MARCA: Brinox/ Ref. Bistro ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox/ Ref. Bistro ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 160 | Garrafa térmica (Botijão) em aço inox, com capacidade para 5 L. Com duas camadas de material resistente, de qualidade, com isolamento à vácuo que preserva a temperatura por até 12 horas quente e 24 horas frio, Boca larga de aço inox, a tampa é removível, Camada externa com proteção de verniz, com sistema de torneira e alças que facilitam o transporte. Base com pé retrátil. Dimensões: Altura: 37 cm, Comprimento: 24 cm, Largura: 26 cm. SUGESTÃO DE MARCA: Termolar/ Invicta ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 4 | SUGESTÃO DE MARCA: Termolar/ Invicta ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

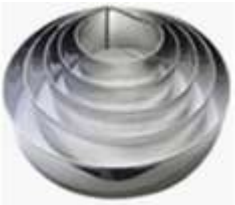
Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 161 | Garrafa térmica de café em aço inox escovado, capacidade aproximada: 2 L. SUGESTÃO DE MARCA: Termolar/ Invicta ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Termolar/ Invicta ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 162 | Garrafa térmica revestida em aço inox, com ampola de vidro, alça e tampa de polipropileno reforçado, bico de alta pressão e anti pingo. Funcionamento através de pressão na Válvula. Capacidade de 3 L Medidas: Diâmetro: 17,5 cm; Altura: 33 cm |  | 10 | |
| 163 | Gaveteiro organizador em plástico com rodízios resistente, na cor branca, com 3 gavetas independentes, corrediças e com puxador embutido. Gavetas em plástico transparente e resistente, corpo em plástico de encaixe de alta resistência. Dimensões aproximadas: Altura: 56cm, Largura: 35cm, Profundidade: 35cm |  | 6 | |
| 164 | GN 1/1 com 8 cavidades para ovos antiaderentes. Permite o preparo de ovos, omeletes, panquecas americanas, hamburgueres, batatas rosti e tortilhas com pouco óleo. Compatível com: todos os fornos combinados e technicook system prática dimensões: 530mm x 325mm. Linha profissional para hotelaria. SUGESTÃO DE MARCA: Prática ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 5 | SUGESTÃO DE MARCA: Pratica ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 165 | GN 1/1 tela expandida para frituras em inox 45 mm ideal para o preparo de frituras em geral, sem utilização de óleo, como batatas palito, frango a passarinho e empanados |  | 6 | |
| 166 | Jarra americana com aparador de gelo em inox. Com capacidade para 2 Litros. Confeccionada em aço inox. Altura: 22cm. Diâmetro: 16cm. SUGESTÃO DE MARCA: Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 6 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 167 | Jarra de vidro grande: Jarra feita em vidro transparente, acabamento liso, com capacidade de 1,5 litros. A capacidade pode variar em até 10% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Ref. 5413 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 15 | SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Ref. 5413 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 168 | Jarra de vidro média: Jarra feita em vidro transparente, acabamento liso, com capacidade de 700ml. A capacidade pode variar em até 10% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Ref. 5415 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 15 | SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Ref. 5415 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 169 | Jarra em aço inox, com alça e tampa fixa em aço inox, com capacidade para 2 litros. SUGESTÃO DE MARCA: Tramontina/Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 6 | SUGESTÃO DE MARCA: Tramontina / Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 170 | Jarra em aço inox, com alça e tampa fixa em aço inox, com capacidade para 3 litros. SUGESTÃO DE MARCA: Tramontina/Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 6 | SUGESTÃO DE MARCA: Tramontina / Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 171 | Kit de Aros Cortador 5 Peças em Inox: Nº 1: 15cm de diâmetro x 10cm altura; Nº 2: 20cm de diâmetro x 10cm altura; Nº 3: 25cm de diâmetro x 10cm altura; Nº 4: 30cm de diâmetro x 10cm altura; Nº 5: 35cm de diâmetro x 10cm altura. |  | 5 | |
| 172 | Lava Copos Manual para Bar com Escova: Utilizado para lavagem de copos. Recipiente revestido com 5 escovas agilizam o processo de lavagem para copos pequenos, médios e grandes. Medidas: Altura total: 18cm. Altura interna: 16cm. Diâmetro total: 13cm. Diâmetro interno: 9,6cm. |  | 4 | |

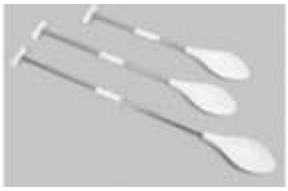
Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 173 | Leiteira De Porcelana branca com tampa 300 Ml: Dimensões: Capacidade: Medidas 10 a 12 cm altura. SUGESTÃO DE MARCA: Geni ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 25 | SUGESTÃO DE MARCA: Geni ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 174 | Leiteira Extra Forte Media 18cm 3,8l Alumínio Cabo baquelite O alumínio grosso; Longa durabilidade; Anti enferrujem; Fácil higienização e manuseio; Simples, seguro e prático; Cabo de madeira envernizada; Cor predominante: Cinza prateado (polido brilhante). |  | 15 | |
| 175 | Maçarico culinário portátil com acendimento automático e chama ajustável até 1.300°C com regulagem de intensidade. Dimensões do produto: 17C x 6,7L x 5A cm, material: aço inoxidável e plástico |  | 10 | |
| 176 | Marcador/Cortador de torta/bolo com alça em aço inox - 8 fatias - com corte da fatia regulável |  | 15 | |
| 177 | Marcador/Cortador de torta com alça em aço inox -10 fatias - corte da fatia regulável |  | 15 | |
| 178 | Martelo amaciador de carne profissional em polipropileno na cor branca. Dimensões do produto: 25 x 7 x 4 cm |  | 4 | |
| 179 | Meleira de acrílico transparente com Pegador Colmeia é ideal para você armazenar o mel e dar aquela decorada na sua cozinha. Ela é produzida com matérias de altíssima qualidade que garantem a eficiência e durabilidade do produto. Com design moderno. Capacidade: 210ml |  | 8 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 180 | Mesa térmica portatil, com pé antiderrapante e alça de inox, com rápido aquecimento, com proteção de sobreaquecimento por meio de fusível térmico, limpeza fácil, tampo em vidro temperado resistente, para uso com panela, caçarola, fritadeira, refratário, cubas GNs, área de aquecimento aproximado de 55 x 40 cm, com ajuste de temperatura até 130ºC (variação +/- 30ºC), 220v, frequência 60hz, potência 400W |  | 12 | |
| 181 | Mini cesto aramado/telado em aço inox para servir porções de batata frita capacidade 400g dimensões da alça altura: 8 cm; largura 11 cm comprimento 13 cm. Dimensões totais: cesto + alça: altura 18 cm; largura 11 cm; comprimento 25 cm |  | 50 | |
| 182 | Modelador de hamburguer tipo americano em alumino polido - diâmetro 6 cm Altura: 10 cm |  | 5 | |
| 183 | Modelador para ovo em alumínio com 10 a 12 cm de diâmetro. |  | 10 | |
| 184 | Moedor de sal/ Pimenta em acrílico transparente, 11 cm |  | 10 | |
| 185 | Omeleteira em Alumínio, Com Revestimento Antiaderente 18X7,5Cm 0,75L. Cabo em Baquelite |  | 5 | |
| 186 | Pá colher para caldeirão em polietileno atóxico, côncavo, comprimento aproximado: 40 - 50 cm. |  | 12 | |
| 187 | Pá (COLHER) concava p/ caldeirão totalmente em polietileno, atóxica resistente a altas temperaturas 100ºC. 60-70cm. cor branco. |  | 12 | |

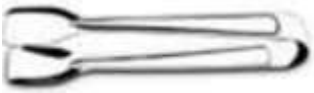
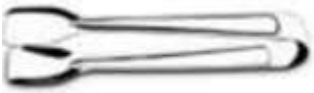
Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 188 | Pá Inox p/ Gelo 150ml - Cabo reforçado com gancho. Capacidade: 150 ml. Material: Aço Inox. Atóxico. Dimensões: Altura: 3,3 cm x 20,8 cm comprimento |  | 4 | |
| 189 | Paellera em aço inox, produzida com revestimento interno antiaderente grafite com alças; 45 A 50 Cm. SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 190 | Paellera em Alumínio com Revestimento Interno Antiaderente com Alças Aço Inox Grafite 26 cm 1,8 L. SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 5 | SUGESTÃO DE MARCA: TRAMONTINA ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 191 | Panela banho Maria para chocolate em alumínio. Conjunto derretedeira, ideal para derreter chocolate em banho maria. Material: Alumínio. Cabo e pegadores com proteção térmica em baquelite. Capacidade: 2,5kg. Produto acompanha: 2 formas: 1 tampa. diâmetro: 23cm. Altura da forma: 8cm. Altura total das formas encaixadas: 12cm |  | 3 | |
| 192 | Panela de pressão industrial 25 litros. Com válvula de segurança 39cm de largura, 40cm de altura e 39cm de diâmetro - Acabamento em alumínio polido, com 02 alças térmicas. |  | 2 | |
| 193 | Panelão alto em alumínio resistente nº 26, com alças laterais, tampa em alumínio resistente e pegador revestido em material antitérmico. Capacidade aproximada: 11,6 litros. |  | 10 | |
| 194 | Panelão alto em alumínio resistente nº 44, com alças laterais, tampa em alumínio resistente e pegador revestido em material antitérmico. Capacidade aproximada: 56 litros. |  | 10 | |
| 195 | Panelão baixo em alumínio resistente nº 32, com alças laterais, tampa em alumínio resistente e pegador revestido em material antitérmico. Capacidade aproximada: 12 litros. |  | 10 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 196 | Panelão baixo em alumínio resistente nº 36, com alças laterais, tampa em alumínio resistente e pegador revestido em material antitérmico. Capacidade aproximada: 20 litros. |  | 10 | |
| 197 | Panelão baixo em alumínio resistente nº 40, com alças laterais, tampa em alumínio resistente e pegador revestido em material antitérmico. Capacidade aproximada: 26 litros. |  | 10 | |
| 198 | Panelão baixo em alumínio resistente nº 44, com alças laterais, tampa em alumínio resistente e pegador revestido em material antitérmico. Capacidade aproximada: 36 litros. |  | 10 | |
| 199 | Panquequeiras antiaderente (comp373mmx larg 217mm x alt 46mm). |  | 6 | |
| 200 | Pegador para massa, em aço inox, com dentes. Comprimento aproximado: 30 cm. SUGESTÃO DE MARCA: Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 25 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 201 | Pegador para salada, em aço inox. Comprimento aproximado: 20cm. SUGESTÃO DE MARCA: Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 15 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 202 | Pegador Universal liso 17,5 cm em Aço Inox: Composição/Material: Aço Inox; Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 17,5x3x5,2 cm. SUGESTÃO DE MARCA: Brinox - 1663/000 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 20 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox - 1663/000 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 203 | Pegador Universal liso Inox 20Cm. Fabricado em aço inoxidável. Tipo pegador universal para salgados, doces e diversas outras coisas. Especificações: Material: Aço Inox; Lava-louças; Sim; Dimensões do produto; 20x3x2,3 (cm); Peso do Produto; 0,043 (kg) *aproximado. SUGESTÃO DE MARCA: Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 20 | SUGESTÃO DE MARCA: Brinox ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 204 | Peneira em plástico resistente, com cabo em plástico resistente. Diâmetro aproximado: 20cm. |  | 5 | |
| 205 | Peneira Tamis Granulométrica em aço inoxidável. Conjunto com três unidades de dimensões diferentes. Dimensões: 20,5cm / 13cm / 7,5cm |  | 5 | |
| 206 | Picador de legumes industrial, modelo tripé, confeccionado em aço inoxidável, corpo alumínio fundido, com cortador macho em inox., com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10mm, pintura eletrostática, pés e colunas tubo de aço 5/8. Comprimento x Largura 1.15 cm x 39 cm |  | 2 | |
| 207 | Pinça culinária em aço inoxidável com dobra 20cm |  | 4 | |
| 208 | Pincel culinário em silicone – Medida aproximada: 20-25 Cm de comprimento |  | 25 | |
| 209 | Pires café: Pires em porcelana, cor branca, com bordas reforçadas, acabamento liso, diâmetro de 11 cm, 1,5 cm de altura e borda com 2cm de espessura. Com acabamento em esmalte resistente, que pode ir à máquina de lavar louças e ao micro-ondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Germer/Bar Hotel ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: Germer/Bar Hotel ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 210 | Pires chá: Pires em porcelana, cor branca, com bordas reforçadas acabamento liso, diâmetro de 14cm, 2cm de altura, e borda com 2cm de espessura. Acabamento em esmalte resistente, que pode ir à máquina de lavar louças e ao micro-ondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Germer/Bar Hotel ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: Germer/Bar Hotel ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 211 | Pista Fria Móvel Serviços De Distribuição: Pista Fria para serviços de distribuição de alimentos e bebidas frias. Que possibilite a utilização de gelo em pedaços, triturado ou picado, como elemento principal para o resfriamento de pratos frios e bebidas. Com moldura em alumínio. Dimensões aproximadas: CxLxA: 1080mm x 640mm x 100mm. Acabamento da cuba: Branco. Material: Poliestireno. Acabamento da moldura: Prata. |  | 8 | |
| 212 | Pitcher 350 ml: Características do Produto. Diâmetro do Coletor: 7 cm; Altura do Coletor: 8 cm; Cabo aço Inoxidável. Diâmetro: 8.5 cm. Altura: 9 cm. Material: Aço inox |  | 4 | |
| 213 | Placa de corte em polietileno, atóxica, com alça e canaleta, na cor amarela. Medidas: 1,5 x 30 x 50 cm. Enviar catálogo. |  | 3 | |
| 214 | Placa de corte em polietileno, atóxica, com alça e canaleta, na cor azul. Medidas: 1,5 x 30 x 50 cm. Enviar catálogo. |  | 3 | |
| 215 | Placa de corte em polietileno, atóxica, com alça e canaleta, na cor bege. Medidas:1,5 x 30 x 50 cm. Enviar catálogo. |  | 3 | |
| 216 | Placa de corte em polietileno, atóxica, com alça e canaleta, na cor branca. Medidas: 1,5 x 30 x 50 cm. Enviar catálogo. |  | 3 | |
| 217 | Placa de corte em polietileno, atóxica, com alça e canaleta, na cor verde. Medidas: 1,5 x 30 x 50 cm. Enviar catálogo. |  | 3 | |
| 218 | Placa Identificadora para buffet Médio Inox 50 X 90 |  | 15 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 219 | Porta saches em aço inox e polietileno, Organizador para saches de mesa, sendo um suporte em aço cromado com três divisórias para potes de polipropileno, na cor preta. Material resistente a Corrosão, Ferrugem, Raios UV e Umidade. Medidas (CxLxA): 15 x 14 x 7,5 cm, Peso: 176g. |  | 20 | |
| 220 | Pote Hermético 2000 Ml: Pote cilíndrico em vidro transparente. Tampa com vedação através de borracha macia que garante um efeito de vedação durante a pasteurização (permitindo que o ar de dentro saia criando um vácuo). Que garanta a conservação dos produtos por mais tempo; Descritivo técnico: Material próprio para lava-louças, Material: Vidro e Tampa de Vidro, Trava de vedação em metal. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos; Garantia, conforme Código de Defesa Consumidor – CDC. SUGESTÃO DE MARCA: Kilner ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Kilner ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 221 | Pote Hermético 350 Ml: Pote cilíndrico em vidro transparente. Tampa com vedação através de borracha macia que garante um efeito de vedação durante a pasteurização (permitindo que o ar de dentro saia criando um vácuo). Que garanta a conservação dos produtos por mais tempo; Descritivo técnico: Material próprio para lava-louças, Material: Vidro e Tampa de Vidro, Trava de vedação em metal. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos; Garantia, conforme Código de Defesa Consumidor – CDC. SUGESTÃO DE MARCA: Kilner ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Kilner ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 222 | Pote Hermético 500 Ml: Pote cilíndrico em vidro transparente. Tampa com vedação através de borracha macia que garante um efeito de vedação durante a pasteurização (permitindo que o ar de dentro saia criando um vácuo). Que garanta a conservação dos produtos por mais tempo; Descritivo técnico: Material próprio para lava-louças, Material: Vidro e Tampa de Vidro, Trava de vedação em metal. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos; Garantia, conforme Código de Defesa Consumidor – CDC. SUGESTÃO DE MARCA: Kilner ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Kilner ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 223 | Pote Plástico Multiuso 5,5Litros Dimensões: 21×24 Volume: 5,5L |  | 20 | |
| 224 | Pote plástico para Freezer e Micro-ondas 1,75 Litros redondo, corpo transparente, tampa plástica na cor branca, Medidas: Altura 12cm; diâmetro 16cm |  | 20 | |
| 225 | Pote plástico para Freezer e Micro-ondas 3 Litros redondo, corpo transparente, tampa rosqueável plástica na cor branca, Capacidade: 3 L. Medidas: 19x18cm |  | 20 | |
| 226 | Pote plástico para Freezer e Micro-ondas 7 Litros redondo, corpo transparente, tampa rosqueável plástica na cor branca. Medidas: 23,2x26 cm. |  | 20 | |
| 227 | Prato de vidro para bolo com pé e borda- 30 cm. Material em vidro reforçado. Dimensões: 32cm de Diâmetro x 13cm de Altura |  | 10 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 228 | Prato Degustação porcelana branco quadrado com borda 460 gr 18 x 18 cm esmaltado. SUGESTÃO DE MARCA: Infinitra by Carsten Gollnick HOTELWARE ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 100 | SUGESTÃO DE MARCA: Infinitra by Carsten Gollnick HOTELWARE ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 229 | Prato quadrado em melamina branca. Dimensões: CxLxA: 24,4 E 25,4 x 24,4 E 25,4 x 2 E 3 cm. Linha profissional para Hotelaria |  | 12 | |
| 230 | Pratos Risoto Chapéu em porcelana: 25,5cm (Diâmetro). Altura: 5cm. Capacidade: 200 ml. Material Porcelana. Acabamento em esmalte resistente, que pode ir à máquina de lavar louças e ao micro-ondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%. |  | 50 | |
| 231 | Prato sobremesa: Característica: com borda reforçada, material porcelana branca. Prato raso com diâmetro de 21,5cm, 2cm de altura. Feito em porcelana na cor branca, com bordas relevo delicado, acabamento liso. Acabamento em esmalte resistente, que pode ir à máquina de lavar louças e ao micro-ondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%. |  | 300 | |
| 232 | Pulverizador/ borrifador em plástico transparente com bomba de alta eficiência, capacidade para 600 ml. |  | 6 | |
| 233 | Rack (GAVETA) lisa malha fina para lavagem de talheres em máquinas de lavar louças industrial: Fabricado em polipropileno resistente a altas temperaturas; utilizado como rack para lavar talheres em geral, facas, garfos, colheres, conchas, espumadeiras e acessórios. Gaveta (rack) Lisa. SUGESTÃO DE MARCA: Para Máquina de Lavar Louça Profissional. Modelo: Ecomax603 - Hobart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 6 | SUGESTÃO DE MARCA:Para Máquina de Lavar Louça Profissional. Modelo: Ecomax603 - Hobart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 234 | Rack para Lavagem de Pratos: Rack para Máquina de Lavar Louças. Gaveta rack de pinos para a lavagem de pratos e bandejas em máquinas de lavar louças industrial, fabricado em polipropileno resistente a altas temperaturas; Utilizado como rack para lavar pratos e rack para lavar bandejas e travessas de até 460 mm de comprimento e; Capacidade para 16 pratos ou 8 pratos com Ø acima de 290 mm ou 8 bandejas de até 460 mm; Dimensão: C 50 x L 50 x 10 cm. SUGESTÃO DE MARCA: Para Máquina de Lavar Louça Profissional. Modelo: Ecomax603 - Hobart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 6 | SUGESTÃO DE MARCA:Para Máquina de Lavar Louça Profissional. Modelo: Ecomax603 - Hobart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 235 | Rádio comunicador Walk Talk com alcance de até 32km. Com 26 canais e 121 códigos de privacidade, compatível com qualquer rádio de FRS/GMRS. Visor retroiluminado, potência dupla, carga via conector USB, recarregável, alimentação atpe 12H com bateria NIMH ou até 29H com 3 pilhas alcalinas AA , dimensões: 5,41X16,31X3,15CM (LXAXP)Peso:110G (Sem pilhas / 180G (com pilhas) |  | 2 | |
| 236 | Ralador em aço inox, quatro faces, com alça superior de apoio em plástico resistente. Altura aproximada: 24cm. |  | 10 | |
| 237 | Ralador para Legumes Dupla Face com Fixador e Protetor. Especificações Técnicas - Medidas: 24,3 x 7,7 x 2,4 cm; - Feito de plástico; - Lâminas de inox; - Possui duas lâminas; - Acompanha protetor para segurar os legumes; - Corta em fatias e desfia legumes e frutas. |  | 10 | |
| 238 | Ramequim em porcelana branca, lisa - 8,5 cm de diâmetro e 4 cm altura. |  | 50 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 239 | Relógio de Parede medindo 24 a 26 cm de diâmetro, à pilha, com aro plástico cromado, algarismo arábicos, sistema silencioso e botões de regulagem na parte traseira do produto |  | 5 | |
| 240 | Remo em polipropileno branco, resistente a altas temperaturas, com cabo em polipropileno. Comprimento aproximado 30 cm x 5 cm. |  | 10 | |
| 241 | Remo em polipropileno branco, resistente a altas temperaturas, com cabo em polipropileno. Comprimento aproximado 40 cm x 5 cm. |  | 4 | |
| 242 | Rolo para massa em polietileno, articulado tamanho grande, 40-45 cm de comprimento. |  | 6 | |
| 243 | Saladeira em vidro transparente com suporte e talher inox - 24 cm. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 24cm, Altura: 14cm |  | 4 | |
| 244 | Saladeira oval melamina branca dimensões entre (cm): 15 e 17 x 31,5 e 33,5 x 35 e 37. Linha profissional para hotelaria |  | 10 | |
| 245 | Saladeira quadrada melamina branca dimensões entre (cm): 12 e 13 x 30 e 33 x 30 e 33. Linha profissional para hotelaria. |  | 10 | |
| 246 | Saladeira redonda em vidro resistente, transparente. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 24cm, Altura: 14cm |  | 4 | |
| 247 | Socador de limão em polietileno atóxico para coqueteleira, inquebrável, impermeável, alta durabilidade, na cor branca – 20-25 cm x 3-3,5 cm. |  | 5 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 248 | Spray Borrifador: equipamento que possibilite aplicar azeite ou óleo sobre massas, saladas, pães, vegetais, peixes, carne bovina. Descrição e número de peças Misto Spray de Azeite Alumínio - 01 Unidade (Frasco c/ Tampa e Válvula). Composição/Material: Plástico ou Alumínio. Capacidade mínima: 90ml. Altura aproximado (cm) 19,5cm. Formato do produto Cilíndrico. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 19,5x4,5x4,5cm |  | 7 | |
| 249 | Suporte para bolo inox, tipo pedestal com tampa em acrílico. Dimensão aproximada: 30-35 Cm de diâmetro. |  | 6 | |
| 250 | Suporte para bolo tipo pedestal em vidro com tampa(cúpula). vidro transparente e liso Dimensão aproximada: 30-35 cm de diâmetro. |  | 5 | |
| 251 | Suporte para faca, em polietileno atóxico com proteção antibacteriana, 25 cm, espaço para 7 facas e 02 afiadores. Dimensões: 26 x 13 x 25cm. Enviar catálogo |  | 5 | |
| 252 | Suporte para Placas, fabricado em polietileno atóxico, capacidade para 6 placas. Utilizado para as placas de corte de 1,0 e 1,5 cm de espessura e 50 cm e 37 cm de comprimento. Fabricado em Polietileno atóxico, impermeável. Medidas: 38x33x5cm (1,5cm p/6 placas). |  | 4 | |
| 253 | Suqueira com pé e tampa em vidro transparente, 6L. Torneira em aço inox. Tamanho com Tampa: 55x21cm. SUGESTÃO DE MARCA: Schipper Ref.: ST30663 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 5 | SUGESTÃO DE MARCA: Schipper Ref.: ST30663 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 254 | Tabuleiro de vidro redondo, acompanha 4 pezinhos de vidro. Dimensões aproximadas: espessura 8-9mm; altura total 2 a 3 cm; medida de 43 - 45 cm. |  | 24 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 255 | Taça água cristal profissional Ø (mm) x H (mm) x CAP (ml) 85 x 158 x 450 |  | 50 | |
| 256 | TAÇA CHAMPAGNE CRISTAL EVENT Ø (mm) x H (mm) x CAP (ml) 68 x 220 x 195. SUGESTÃO DE MARCA: Shipper/ Linha Weinland ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 200 | SUGESTÃO DE MARCA: Shipper / Linha Weinland ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 257 | Taça cocktail (dry martine): Em vidro transparente temperado, com haste, em formato cônico, com capacidade de 280ml. Com dimensões de 20cm de altura, e 12cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. |  | 50 | |
| 258 | Taça cristal Bordeaux Event Ø (mm) x H (mm) x CAP (ml) 95 x 228 x 640 |  | 50 | |
| 259 | Taça de Vidro Coquetel Coupe: Em vidro transparente temperado com capacidade de 270ml. Medidas: Altura: 16,8 cm. Diâmetro da Boca: 9,2. Diâmetro da Base:6,3. Largura Máxima:10,8. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Nadir ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: Nadir ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior. |
| 260 | Taça de vidro para água, com frisos. Medidas: Altura: 170 mm, Diâmetro: 89 mm, Capacidade: 340 ml |  | 100 | |
| 261 | Taça Gin 600 ml: Em vidro transparente temperado com capacidade de 600ml. Medidas: Altura: 20 CM. Largura: 11 CM. Profundidade: 11 CM. Peso: 0,371 kg. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Nadir ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |  | 50 | SUGESTÃO DE MARCA: Nadir ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 262 | Taça licor: Em vidro transparente temperado, com haste, capacidade de 60ml. Itens de cozinha. Com dimensões de 3,2 cm de diâmetro e 15cm de altura. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Windsor ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |  | 60 | SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Windsor ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |
| 263 | Taça margarita: Em vidro transparente temperado, com haste, em formato próprio, com capacidade de 360ml. Com dimensões de 17cm de altura e 12cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. |  | 30 | |
| 264 | Taça Martini Buffet em vidro, com capacidade para 3 L e dimensões aproximadas: 21 cm x 27 cm (A x L), podendo ser usada para Sobremesas, Centro Mesa, Saladeira ou Fruteira |  | 20 | |
| 265 | Taça Martini: Em Policarbonato transparente, com capacidade de 295ml. Acabamento texturizado (design trabalhado). Altura: 17.3 cm. Diâmetro da boca: 13.4 cm. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. |  | 300 | |
| 266 | Taça para Cerveja: Em vidro transparente temperado, com capacidade de 260ml. Com dimensões de Ø6,8cm H16,7cm. |  | 50 | |
| 267 | Taça para milk shake em formato tulipa. bojo ligeiramente arredondado, retilínea, com estreitamento da borda à base e com vidro canelado. Capacidade: 300ml. Material vidro resistente transparente, incolor e sem desenhos. Medidas aproximadas Altura 18; diâmetro 8,5 |  | 50 | |
| 268 | Taça para sobremesa / sorvete em vidro. Medidas aproximadas: 7 cm de altura X 94 cm de diâmetro. Capacidade: 215 ml. Taça com formato côncavo tipo calota para sorvete e sobremesas com pé e base. |  | 50 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Material vidro transparente incolor sem ranhuras e ou desenhos. | | | |
| 269 | Taça sobremesa grande. Taça para sobremesa, em vidro, com pedestal. Capacidade para 2.200ml. Com 16cm de altura e 24cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos. |  | 20 | |
| 270 | Taça sobremesa pequena: Taça para sobremesa, em vidro, com pedestal. Capacidade para 1000 ml. Com 16cm de altura de 18cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos. |  | 20 | |
| 271 | TAÇA VINHO BRANCO CRISTAL EVENT Ø (mm) x H (mm) x CAP (ml)79 x 215 x 360. |  | 50 | |
| 272 | Taça vinho branco: Em vidro transparente temperado, com haste, e capacidade de 255ml. Com dimensões de 7.5cm de diâmetro e 18cm de altura. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Barone ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |  | 100 | SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Barone ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |
| 273 | Taça vinho do porto: Em vidro transparente temperado, com haste, e capacidade de 100ml. Com dimensões de 6.0cm de diâmetro e 17cm de altura. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Barone ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |  | 50 | SUGESTÃO DE MARCA: Nadir/ Linha Barone ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |
| 274 | TAÇA VINHO TINTO CRISTAL WEINLAND Ø (mm) x H (mm) x CAP (ml) 91 x 212 x 540, com capacidade média de 540 ml. |  | 50 | |
| 275 | Taça vinho tinto: Em vidro transparente temperado, com haste, e capacidade de 360ml. Com dimensões de 7.5cm de diâmetro e 20cm de altura |  | 60 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 276 | Tacho com asa em alumínio n 35; capacidade 11,5L; Altura: 14 cm; Fundo: 23 cm; Boca: 35 cm. |  | 8 | |
| 277 | Tapete borracha antiderrapante: Tapete de suporte para serviço de bebidas, feito de borracha antiderrapante, na cor preta, com tamanho de 46x30cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos. |  | 10 | |
| 278 | Tapete em silicone, para uso culinário, com resistência a temperaturas de até 240°C. Lavável, maleável, resistente, antiaderente e antideslizante. Dimensões aproximadas: Comprimento: 40cm, Largura: 30cm |  | 6 | |
| 279 | Termômetro digital com mira infravermelho para alimentos, visor lcd iluminado, escala -60°c/ +500°c, mede em graus celsius (°c ) ou fahrenheit (° f) selecionável através de um botão. Desligamento automático caso fique sem utilização por 15 minutos. Precisão 0,1° c ou 0,1°. Bateria duas pilhas 1,5 v aaa |  | 4 | |
| 280 | Termômetro digital para alimentos com haste em aço inox e cabo de polipropileno, visor de cristal líquido, escala - 50°c/ +300°c, mede em graus celsius (°c) ou fahrenheit (° f) selecionável através de um botão. Desligamento automático caso fique sem utilização por 15 minutos. Precisão 0,1° c ou 0,1° f. Cor preto, haste com 115mm. Acompanhar bateria (lr44). |  | 5 | |
| 281 | Tesoura para uso culinário, com lâminas em aço inox, cabo em silicone e polietileno resistente, antiderrapante. Tamanho aproximado: 22cm. |  | 5 | |
| 282 | Tigela Cereais Empilhável 300 ml: em porcelana, cor branca, com bordas reforçada, acabamento liso, empilhável, Capacidade: 300 ml. Dimensão aproximada: 6x10 cm |  | 150 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283 | Tigela Finger Food Vidro Canoa: Em vidro transparente temperado, com haste, capacidade de 210 ml 11x5cm. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Schipper - LINHA FINGER FOOD VIDRO, ref. 53962 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |  | 100 | SUGESTÃO DE MARCA: Schipper - LINHA FINGER FOOD VIDRO, ref. 53962 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |
| 284 | Tigela para açaí em porcelana azul, capacidade entre 450 e 500 ml. Linha profissional para hotelaria. |  | 100 | |
| 285 | Tigela Petiscos Timeless 255 M: Vidro transparente temperado Acabamento texturizado (design trabalhado). Dimensões: 90 x 90 x 54 x 225. SUGESTÃO DE MARCA: Pasabahçe ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |  | 20 | SUGESTÃO DE MARCA: Pasabahçe ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |
| 286 | Travessa 230x159x70. Fabricadas em alumínio fundido, um excelente condutor térmico e com revestimento interno antiaderente otimizam o aproveitamento das temperaturas nas Pistas Quentes e Frias. O acabamento é feito em duas etapas, pintura atóxica na parte externa e revestimento antiaderente na parte interna para maior higiene e praticidade. Vidro Termoelétrico ou Pistas Refrigeradas, formam um conjunto com aproveitamento máximo da temperatura mostrando-se extremamente eficiente para a qualidade do seu serviço. Dimensões: 230x159x70. Volume: 1,2 L Cor: vermelho. SUGESTÃO DE MARCA: Glassart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |  | 20 | SUGESTÃO DE MARCA: Glassart ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 287 | Travessa 340x150x50: Fabricadas em alumínio fundido, um excelente condutor térmico e com revestimento interno antiaderente otimizam o aproveitamento das temperaturas nas Pistas Quentes e Frias. O acabamento é feito em duas etapas, pintura atóxica na parte externa e revestimento antiaderente na parte interna para maior higiene e praticidade. Vidro Termoelétrico ou Pistas Refrigeradas, formam um conjunto com aproveitamento máximo da temperatura mostrando-se extremamente eficiente para a qualidade do seu serviço. Dimensões: 340x150x50. Volume: 1,8. Cor: vermelho. SUGESTÃO DE MARCA: Glassart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |  | 20 | SUGESTÃO DE MARCA: Glassart ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |
| 288 | Travessa 340x230x70: Fabricadas em alumínio fundido, um excelente condutor térmico e com revestimento interno antiaderente otimizam o aproveitamento das temperaturas nas Pistas Quentes e Frias. O acabamento é feito em duas etapas, pintura atóxica na parte externa e revestimento antiaderente na parte interna para maior higiene e praticidade. Vidro Termoelétrico ou Pistas Refrigeradas, formam um conjunto com aproveitamento máximo da temperatura mostrando-se extremamente eficiente para a qualidade do seu serviço. Dimensões: 340x230x70. Volume: 3,0. Cor: vermelho. SUGESTÃO DE MARCA: Glassart ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Glassart ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 289 | Travessa 470x230x70. Fabricadas em alumínio fundido, um excelente condutor térmico e com revestimento interno antiaderente otimizam o aproveitamento das temperaturas nas Pistas Quentes e Frias. O acabamento é feito em duas etapas, pintura atóxica na parte externa e revestimento antiaderente na parte interna para maior higiene e praticidade. Vidro Termoelétrico ou Pistas Refrigeradas, formam um conjunto com aproveitamento máximo da temperatura mostrando-se extremamente eficiente para a qualidade do seu serviço. Dimensões 470x230x70. Volume: 4,5. Cor: vermelho. SUGESTÃO DE MARCA: Glassart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |  | 10 | SUGESTÃO DE MARCA: Glassart ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |
| 290 | Travessa 540x230x70: Fabricadas em alumínio fundido, um excelente condutor térmico e com revestimento interno antiaderente otimizam o aproveitamento das temperaturas nas Pistas Quentes e Frias. O acabamento é feito em duas etapas, pintura atóxica na parte externa e revestimento antiaderente na parte interna para maior higiene e praticidade. Vidro Termoelétrico ou Pistas Refrigeradas, formam um conjunto com aproveitamento máximo da temperatura mostrando-se extremamente eficiente para a qualidade do seu serviço. Dimensões: 540x230x70. Volume: 9,0. Cor: vermelho. SUGESTÃO DE MARCA: Glassart ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |  | 12 | SUGESTÃO DE MARCA: Glassart ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |
| 291 | Travessa buffet melamina branca dimensões entre (cm): 5 e 7 x 15 e 17 x 25 e 27. Linha profissional para hotelaria. |  | 12 | |
| 292 | Travessa buffet melamina branca dimensões entre (cm): 5 e 7 x 28 e 30 x 43 e 45. Linha profissional para hotelaria |  | 12 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 293 | Travessa buffet melamina branca dimensões entre (cm): 5 e 7 x 32 e 35 x 25 e 27. Linha profissional para hotelaria. Sugestão de marca: buffet e salão linha melanina Finger Food - Schipper ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |  | 30 | SUGESTÃO DE MARCA: BUFFET E SALÃO LINHA MELANINA FINGER FOOD - SCHIPPER ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior |
| 294 | Travessa para degustação em melamina com alça medindo: 9,5 x 9,5 x 16 cm. |  | 10 | |
| 295 | Travessa em melamina peixe na cor branca dimensões entre: 37 e 39 x 17 e 19 cm. Linha profissional para hotelaria. |  | 12 | |
| 296 | Travessa funda em inox e tampa e com dimensões aproximadas de: Altura 8 cm, comprimento 35 cm e largura 6 cm. |  | 12 | |
| 297 | Travessa funda em inox e tampa e com dimensões aproximadas de: Altura 9,5 cm, comprimento 45 cm e largura 7 cm. |  | 12 | |
| 298 | Travessa oval em melamina branca. Medidas entre: Comprimento: 23 e 24 cm Largura: 15 e 16 cm Altura: 2 e 3 cm. Linha profissional para Hotelaria |  | 25 | |
| 299 | Travessa Refratário Gn 1/2 285 X 245 X 65: As travessas buffet atendem ao padrão GN, são refratárias e resistem a temperaturas de até 300ºC em forno Dimensão GN 1/2 285 x 245 x 65 |  | 25 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 300 | Travessa Refratário Gn 1/3 285 X 160 X 65:Travessas buffet que atendam ao padrão GN; refratárias e resistem a temperaturas de até. 300ºC em forno. Dimensão GN 1/3 285 x 160 |  | 25 | |
| 301 | Travessa refratário GN 1/6 140 x 160 x 65: As travessas buffet atendem ao padrão GN, são refratárias e resistem a temperaturas de até 300ºC em forno Dimensão GN 1/6 140 x 160 x 65 |  | 12 | |
| 302 | Travessa retangular em melamina branca, dimensões entre: 22 E 23 x 14 E 15 x 5 E 6 cm. Linha profissional para Hotelaria. |  | 50 | |
| 303 | Xícara café: Xícara em porcelana, cor branca, com bordas reforçada, acabamento liso, empilhável, com capacidade de 75ml, diâmetro 6cm, altura 6cm. Acabamento em esmalte resistente, que pode ir à máquina de lavar louças e ao micro-ondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. SUGESTÃO DE MARCA: Germer Linha Bar Hotel ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior. |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: Germer Linha Bar Hotel ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |
| 304 | Xícara chá: Xícara em porcelana, cor branca, com bordas reforçadas acabamento liso, empilhável, capacidade de 210ml, diâmetro de 9cm e altura de 6cm. Acabamento em esmalte resistente, que pode ir à máquina de lavar louças e ao micro-ondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos |  | 300 | |
| 305 | Zester microplane em aço inox e cabo com aplique de borracha. Dimensões: 32.5 x 3.5 x 3 cm |  | 2 | |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 306 | Prato quilo certo de porcelana para refeição por kg. Com peso de 810 a 820 gramas, podendo variar 5 gramas. Medidas: 27x3cm. SUGESTÃO DE MARCA: Germer Linha Iguaçu ou Coup / Bar Hotel ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |  | 300 | SUGESTÃO DE MARCA: Germer Linha Iguaçu ou Coup, Bar Hotel ou similar/equivalente de qualidade igual ou superior |

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

**ANEXO II**

**DOCUMENTO 1 - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 003/2026**

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº CC XXX/2026 – SESC-AR/RN, credenciamos o Sr. ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar o instrumento contratual, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, _____ de _____ de 2026.

_____
Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

**ANEXO II**

**DOCUMENTO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

**(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)**

**CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 003/2026**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

(  ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

**ANEXO III**

**DOCUMENTO 01 - MODELO DE PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 003/2026**

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.

| |
|---|
| **Razão Social da Proponente:** |
| **CNPJ/MF:** |
| **Endereço:** |
| **Telefone:** |
| **E-mail:** |

Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

| Item | Descrição | Quantidade | Und. de Medida | Marca | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

**OBSERVAÇÕES:**

Caso seja vencedora indicamos para assinar o instrumento contratual o seguinte responsável:

Nome:
_____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF:_____
RG: _____
Endereço:_____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo SESC-AR/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A61-7652-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Localidade, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante)
NOME
CPF:
Cargo na Empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

## ANEXO IV

## DOCUMENTO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

**À Comissão de Licitação do Serviço Social do Comércio – SESC-AR/RN**
**Ref.: Concorrência nº 003/2026**

A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede à XXXXX, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) XXXX, portador(a) do CPF nº XXX, DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório em referência, sob as penas da lei, que:

### I – DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DA SUSTENTABILIDADE

Cumpre a legislação ambiental vigente e compromete-se a observar, durante a execução contratual, as normas e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto da contratação, respeitando os princípios do desenvolvimento sustentável, da prevenção, da precaução e do poluidor-pagador, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 6.938/1981.

### II – DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### III – DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Não se encontra suspensa ou impedida de participar de licitações ou contratar com o SESC, tampouco está sujeita a sanção vigente que legalmente impeça sua participação no presente certame ou a futura contratação.

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, em quaisquer das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

Compromete-se, ainda, a comunicar imediatamente ao SESC a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes que possam comprometer sua habilitação ou participação no procedimento licitatório.

### IV – DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo e estando ciente das consequências legais e editalícias decorrentes de declarações falsas ou inexatas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

XXXXX, XX de XXXX de XXX.

Assinatura do representante legal
Nome: _____
Cargo/Função: _____
CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

**ANEXO IV**

**DOCUMENTO 2 - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 003/2026**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) _____ (especificar o tipo) _____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

| |
|---|
| **Pessoa para Contato:** |
| **Cargo:** |
| **Telefone:** |
| **E-mail:** |

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 003/2026**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC - AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.828.214-** residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, telefone: xxx, e-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

1.1 Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE COZINHA INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC ENSEADA PRAIA HOTEL, DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC NO RIO GRANDE DO NORTE, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 O valor total ora pactuado é de R$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRITIVO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | VL. UNITÁRIO R$ | VL. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 Fornecer à contratada todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão do fornecimento dos produtos;

3.2 Supervisionar o fornecimento dos produtos, através de servidores designados para este fim;

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

3.3 Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e contrato;

3.4 Solicitar a apresentação, por parte da Contratada, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato;

3.5 Verificar se os materiais entregues correspondem aos apresentados na proposta da Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Realizar a entrega total do objeto contratado em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, conforme especificação, marca e preço contratado na licitação e padrão de qualidade exigido pela instituição;

4.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

4.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências do SESC-AR/RN, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega etc.;

4.6 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SESC-AR/RN referentes às condições firmadas na licitação;

4.7 Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalados pela Administração;

4.8 Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.9 A CONTRATADA obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais e de contato, especialmente endereço eletrônico (e-mail), telefone e endereço físico, devendo comunicar formalmente à CONTRATANTE quaisquer alterações ocorridas durante a vigência contratual.

**Parágrafo único** - Todas as notificações e demais comunicações encaminhadas aos endereços e contatos oficialmente informados pela CONTRATADA serão consideradas válidas para todos os efeitos contratuais, **considerando-se a CONTRATADA devidamente cientificada**, desde que comprovado o envio pelos meios previstos neste instrumento, inclusive quando o não recebimento decorrer da ausência de atualização dos dados cadastrais.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

5.1 O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá(ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste edital, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

**SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**
**CNPJ:** 03.591.097/0016-29
**Endereço:** Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim - Natal/RN CEP: 59.031-150
**Telefone:** (84) 4005-1026
**Horário para entrega:** das 08h às 11h de segunda-feira a quinta-feira.
Aos cuidados do (a) Gerente da unidade.

5.2 O prazo máximo para a entrega dos produtos licitados será de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da assinatura do contrato.

5.3 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na planilha descritiva, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação deles, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente transportado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com o objeto contratado e deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação do instrumento que originou a contratação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.6 As especificações técnicas e de qualidade descritas na planilha descritiva, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência o contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E SERVIÇOS REFERENTES À GARANTIA**

6.1 O prazo de garantia dos produtos (equipamentos portáteis), deste contrato será de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos, na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao SESC-AR/RN. Exceto os que não possuírem formalmente um **Certificado de Garantia, o prazo mínimo será de 90 dias.**

6.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

6.3 Os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada com capacidade de atendimento no Estado do Rio Grande do Norte, presencial ou mediante logística reversa sem ônus para o contratante.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 O transporte, a carga, descarga dos produtos correrão por conta da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente, onde deverá se tratar de empresa especializada em tal serviço atendendo as necessidades que a carga exige (equipamentos para carga e descarga e recursos humanos capacitados).

7.2 - O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de funcionário do SESC-AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega.

7.3 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável do Centro de Distribuição, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega;

b) **Pelo técnico responsável**, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, devendo os produtos recusados serem recolhidos pelo fornecedor e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SESC-AR/RN;

c) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

7.4 - Ficam a cargo da contratada todas as despesas com impostos, tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta contratação.

7.5 - A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções previstas no contrato e na Legislação vigente.

7.6 - Os produtos deverão estar de acordo com os critérios definidos pela Associação de Normas Técnicas-ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -INMETRO e Código de Defesa do Consumidor -CDC (Lei Federal nº8.078).

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1 Não se aplica reajuste ao presente contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato com discriminação dos valores e dos itens objeto da

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

9.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento

9.3 O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Contratada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

9.4 Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Contratada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o SESC-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

9.5 O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo SESC-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas neste Contrato, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

9.6 - O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias eventualmente exigidas pela legislação aplicável ao objeto deste Contrato, ficando desde já autorizado, em estrita observância à legislação tributária vigente, a proceder à retenção e ao recolhimento dos tributos incidentes sobre os valores devidos ao CONTRATADO, quando cabível.

9.6 As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará a devolução da nota fiscal para correção e a emissão deverá ser feita obrigatoriamente no mês da ocorrência do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS**

10.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto deste Contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Contratada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

10.2 No período de vigência deste Contrato deverá a Empresa Contratada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade ao SESC-AR/RN.

10.3 As partes contratantes estão cientes e de acordo que o presente Contrato não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o SESC-AR/RN e a Empresa Contratada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Sesc Fecomércio Senac
Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

11.1 A fiscalização da contratação será exercida pela coordenação da área demandante e responsáveis do Almoxarifado Central/Centro de Distribuição, aos quais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 O Fiscal é responsável por exigir da CONTRATADA o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando aos Contratantes a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.1.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, exceto para os casos de subcontratação do serviço de transporte dos produtos.

12.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

12.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

12.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo dos Contratantes, prejudique a execução do contrato.

12.1.8 Razões do interesse dos Contratantes.

12.1.9 A suspensão da sua execução, por ordem escrita dos Contratantes, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratantes, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.2 A extinção contratual de que trata o item 12.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

12.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados aos Contratantes.

12.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

12.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito dos Contratantes, nos casos enumerados no item 11.1.

12.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para os Contratantes.

12.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

12.4 Caso a Contratada se recuse a executar o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, os Contratantes poderão, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

13.2 Fica o Contratante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

13.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Contratada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

13.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Contratante identifique e entre em contato com os representantes da Contratada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

13.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

13.3 O Contratante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br .

13.4 O Contratante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

13.5 O Contratante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

13.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE**

14.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS**

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do SESC-AR/RN, disponível no site institucional, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

15.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa,

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

conforme abaixo:

16.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

16.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor deste Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor deste Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata.

16.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a 03 (três) anos;

16.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

16.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise dele.

16.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 16.1.1 e 16.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 16.1.2.

16.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 16.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

**Tabela I**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |
| 2 | 0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |
| 3 | 0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |
| 4 | 0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |

**Tabela II**

| ITEM | INFRAÇÃO | GRAU |
|---|---|---|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência). | 4 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado. | 3 |
| 3 | Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo. | 2 |
| 4 | Atrasar a entrega dos serviços solicitados. | 3 |

Para os itens a seguir: deixar de:

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento). | 1 |
| 5 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. | 1 |
| 6 | Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço/Contrato. | 3 |
| 7 | Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos. | 3 |

16.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.6 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Contratante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

16.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do SESC-AR/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos,

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

18.1 Este Contrato fica vinculado ao Edital e anexos da Concorrência SESC-AR/RN nº CC 003/2026.

18.2 As condições de fornecimento dos produtos e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Contratada deverá manter regularmente, durante a vigência deste Contrato, as condições dos documentos de habilitação da Concorrência SESC-AR/RN nº CC 003/2026, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo SESC-AR/RN.

19.2 A empresa Contratada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

19.3 Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas neste Contrato far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

20.3 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, ....de.....de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

Diretor Regional
(Portaria AR-SESC/RN "N" nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.


Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 33CD-9A31-7632-1755.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/33CD-9A31-7632-1755 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 33CD-9A31-7632-1755

**Hash do Documento**

3C57FFFCA85944B10C13D308CDA6BC6F264C339038CD84F0086C5E0B14F5678B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2026 é(são) :

☑ Gedson Bezerra Nunes - 028.***.***-09 em 19/10/2026 13:49 UTC-03:00
**Tipo:** Certificado Digital

**Evidências**

**Geolocation:** Location not available.
**IP:** 172.16.4.3
**AC:** AC Certisign RFB G5